GERDAU S.A.
CNPJ nº 33.611.500/0001-19
NIRE 35300520696
Companhia Aberta

ATA DAS ASSEMBLEIAS GERAIS ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA REALIZADAS EM 17 DE ABRIL DE 2023

1. As Assembleias Gerais Ordinária e Extraordinária ("Assembleias Gerais") da Gerdau S.A. ("Companhia") foram realizadas no dia 17 de abril de 2023, às 14:00 horas, de forma exclusivamente digital, nos termos do art. 124, § 2º-A, da Lei nº 6.404/76 c/c o art. 5º, § 2º, I, da Resolução CVM nº 81/22 ("RCVM 81"), por meio da plataforma eletrônica Ten Meetings ("Plataforma Digital"), a qual atende aos requisitos previstos na RCVM 81 e permitiu a participação e voto dos acionistas, tendo sido gravada de maneira integral, sendo que a gravação correspondente ficará arquivada na sede da Companhia pelo prazo previsto na referida instrução. Para todos os fins de direito, considera-se que as Assembleias Gerais foram realizadas na sede da Companhia.

2. As Demonstrações Financeiras, o Relatório da Administração e o Parecer dos Auditores Independentes referentes ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2022 foram publicados no dia 14 de março de 2023 no Jornal Valor Econômico, edição de São Paulo (páginas E7 a E16) em cumprimento ao disposto nos art. 133, § 3° e 289, da Lei n° 6.404/76. Todos os documentos relacionados às matérias a serem deliberadas nestas Assembleias Gerais, nos termos previstos na RCVM 81, incluindo a Proposta da Administração, foram disponibilizados aos acionistas nos websites da Companhia (ri.gerdau.com), da CVM (www.cvm.gov.br) e da B3 (www.b3.com.br). As Assembleias Gerais foram convocadas por meio de editais publicados nos dias 17, 20 e 21 de março de 2023 no Jornal Valor Econômico, edição de São Paulo (páginas E2, E2 e E8, respectivamente), para deliberar sobre a seguinte ordem do dia: **Em Assembleia Geral Ordinária: (i)** Apreciação do relatório e das contas da administração e as respectivas demonstrações financeiras, relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2022; **(ii**) Destinação do resultado do exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2022; **(iii)** Definição sobre o número de membros a serem eleitos para o Conselho de Administração, com mandato até a Assembleia Geral Ordinária que deliberar sobre as contas do exercício findo em 2023; **(iv**) Eleição dos membros do Conselho de Administração; **(v)** Fixação da remuneração anual global dos administradores da Companhia; **(vi)** Definição sobre o número de membros a serem eleitos para o Conselho Fiscal, com mandato até a Assembleia Geral Ordinária que deliberar sobre as contas do exercício findo em 2023; **(vii)** Eleição dos membros do Conselho Fiscal, seus respectivos suplentes; e **(viii)** Fixação da remuneração mensal dos membros do Conselho Fiscal da Companhia; e **Em Assembleia Geral Extraordinária: (i)** Alteração da redação do Estatuto Social da Companhia em seu Art. 1º, § 1º, para contemplar a nova denominação da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão e do Art. 4º, *caput*, em razão do cancelamento de ações e da capitalização de parte do saldo da conta de Reserva de Lucros aprovados nas Reuniões do Conselho de Administração da Companhia realizadas em 08/11/2022 e 28/02/2023, respectivamente; e **(ii)** Consolidação do Estatuto Social da Companhia.

3. Estavam presentes em Assembleia Geral Ordinária acionistas detentores de 586.038.232 ações ordinárias e 489.862.923 ações preferenciais e, em Assembleia Geral Extraordinária, acionistas detentores de 586.056.817 ações ordinárias e 51.698.759 ações preferenciais, acionistas conforme votos manifestados via Boletim de Voto à Distância e registro de presença na Plataforma Digital, nos termos do art. 47 da RCVM 81. Presentes, ainda, o Sr. Emerson Lima de Macedo, inscrito no CRC

This content is Public.

BA022047/O-1, representante da PricewaterhouseCoopers Auditores Independentes Ltda. e Bolivar Charneski, representante do Conselho Fiscal. Os trabalhos foram abertos e presididos pelo Diretor Vice-Presidente e de Relações com Investidores Rafael Dorneles Japur, e secretariados por mim, Rafael Lebensold, conforme indicação da acionista Metalúrgica Gerdau S.A., titular da maioria do capital social votante da Companhia.

4. Os Acionistas presentes aprovaram por unanimidade a publicação desta ata com omissão das assinaturas dos acionistas presentes e a sua lavratura em forma de sumário.

5. Indagados pelo Presidente da mesa, nenhum dos acionistas participantes manifestou interesse em alterar as instruções de voto enviadas nos Boletins de Voto à Distância.

6. Dando prosseguimento aos trabalhos, os acionistas presentes dispensaram a leitura dos documentos referidos no item 2 acima, por já serem de seu conhecimento, bem como, do mapa de votação consolidado dos votos proferidos por meio de Boletins de Voto a Distância, consoante o art. 48, § 4º da RCVM 81, o qual ficou à disposição para consulta dos acionistas presentes.

7. Dando prosseguimento aos trabalhos, a Assembleia Geral Ordinária, deixando de votar os legalmente impedidos, deliberou:

7.1. Aprovar, pela unanimidade dos acionistas titulares de ações com direito a voto presentes, conforme mapa de votação anexo a esta ata, o relatório e as contas da administração e as respectivas Demonstrações Financeiras, relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2022.

7.2. Aprovar, pela unanimidade dos acionistas titulares de ações com direito a voto presentes, conforme mapa de votação anexo a esta ata, que o lucro líquido no valor de R$ 11.425.512.033,42 (onze bilhões, quatrocentos e vinte e cinco milhões, quinhentos e doze mil, trinta e três reais e quarenta e dois centavos), apurado no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2022, conforme refletido na Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido, após os ajustes da quantidade de ações em circulação existentes à data do efetivo pagamento dos valores distribuídos, seja destinado da seguinte forma: (i) R$ 545.251.718,30 (quinhentos e quarenta e cinco milhões, duzentos e cinquenta e um mil, setecentos e dezoito reais e trinta centavos) para a Reserva Legal; (ii) R$ 4.276.889.332,72 (quatro bilhões, duzentos e setenta e seis milhões, oitocentos e oitenta e nove mil, trezentos e trinta e dois reais e setenta e dois centavos) para a Reserva para Investimentos e Capital de Giro; (iii) R$ 520.477.667,36 (quinhentos e vinte milhões, quatrocentos e setenta e sete mil, seiscentos e sessenta e sete reais e trinta e seis centavos) para Reserva de Incentivos Fiscais; e (iv) R$ 6.082.893.315,04 (seis bilhões, oitenta e dois milhões, oitocentos e noventa e três mil, trezentos e quinze reais e quatro centavos) distribuídos aos acionistas a título de dividendos, na forma de dividendos e juros sobre o capital próprio. A distribuição de dividendos corresponde ao total devido aos acionistas consoante disposição estatutária. A importância destacada à constituição de reserva para investimentos e capital de giro destina-se a assegurar investimentos em ativos e amortizações de dívidas da Companhia.

7.3. Aprovar, pela unanimidade dos acionistas titulares de ações com direito a voto presentes, conforme mapa de votação anexo a esta ata, que o Conselho de Administração da Companhia seja composto por 7 (sete) membros, tendo em vista o pedido realizado por acionistas preferencialistas para a adoção de votação em

This content is Public.

separado para eleição de membro do Conselho de Administração, nos termos do art. 141, § 4º da Lei 6.404/76.

7.4. Em processo de votação em separado, os acionistas preferencialistas aprovaram conforme mapa de votação anexo a esta ata, a eleição, com mandato até a assembleia geral ordinária que deliberará sobre as contas do exercício de 2023, do Sr. **Márcio Hamilton Ferreira**, brasileiro, casado, administrador de empresas, RG nº 08.949.776-2 DIC/RJ, CPF nº 457.923.641-68, com endereço comercial na Av. Dra. Ruth Cardoso, 8.501, 8º andar, conjunto 2, Pinheiros, São Paulo, SP, CEP 05425-070, como Conselheiro de Administração Independente, nos termos do art. 6º, § 3º do Anexo K da Resolução CVM nº 80/22 ("RCVM 80") conforme indicação feita pelos acionistas Caixa de Previdência dos Funcionários do Banco do Brasil – PREVI e BB Gestão de Recursos DTVM S.A.

7.5. Ato contínuo, não tendo sido solicitada a adoção do processo de voto múltiplo, aprovar, pela maioria dos acionistas titulares de ações com direito a voto presentes, conforme mapa de votação anexo a esta ata, a eleição dos seguintes membros para compor o Conselho de Administração, com mandato até a assembleia geral ordinária que deliberará sobre as contas do exercício de 2023: **Guilherme Chagas Gerdau Johannpeter**, brasileiro, casado, advogado, RG nº 1024145052 SSP/RS, CPF nº 481.718.320-91, como Presidente do Conselho de Administração; **André Bier Gerdau Johannpeter**, brasileiro, casado, administrador de empresas, RG nº 6002167903 SSP/RS, CPF nº 404.841.220-53, como Vice-Presidente do Conselho de Administração; **Claudio Johannpeter**, brasileiro, separado judicialmente, engenheiro, RG nº 3002596629 SSP/RS, CPF nº 404.840.330-34, como Vice-Presidente do Conselho de Administração; **Gustavo Werneck da Cunha**, brasileiro, casado, engenheiro mecânico, RG nº 67.657.675-8 SSP/SP, CPF nº 972.434.346-49, como Conselheiro de Administração; **Claudia Sender Ramirez**, brasileira, casada, administradora de empresas, RG nº 23.417.461-4 SSP/SP, CPF nº 282.612.068-90, como Conselheira de Administração Independente, nos termos do art. 6º do Anexo K da RCVM 80; e **Alberto Fernandes**, brasileiro, casado, engenheiro, RG 13.030.798-1 SSP/SP, CPF nº 053.207.088-74, como Conselheiro de Administração Independente, nos termos do art. 6º do Anexo K da RCVM 80, todos com endereço comercial na Av. Dra. Ruth Cardoso, 8.501, 8º andar, conjunto 2, Pinheiros, São Paulo, SP, CEP 05425-070.

Todos os membros do Conselho de Administração eleitos nesta Assembleia Geral Ordinária tomarão posse mediante a assinatura dos respectivos termos de posse, lavrados no Livro de Atas de Reuniões do Conselho de Administração da Companhia e declararam, sob as penas da lei, que: (i) não estão impedidos por lei especial, ou condenados por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; (ii) não estão condenados a pena de suspensão ou inabilitação temporária aplicada pela Comissão de Valores Mobiliários, que os tornes inelegíveis para os cargos de administração de companhia aberta; (iii) atendem ao requisito de reputação ilibada; (iv) não ocupam cargo em sociedade que possa ser considerada concorrente da Companhia, e não têm, nem representam, interesse conflitante com o da Companhia; e (v) que conduzirão a administração da Companhia de acordo com os termos e condições previstos na legislação aplicável e no Estatuto Social.

Os respectivos termos de posse e as respectivas declarações de desimpedimento, assinados pelos Conselheiros de Administração eleitos, ficarão arquivados na sede da Companhia.

This content is Public.

7.6. Aprovar, pela maioria dos acionistas titulares de ações com direito a voto presentes, conforme mapa de votação anexo a esta ata, que a remuneração anual global dos administradores não ultrapasse, no período compreendido entre estas Assembleias Gerais e a Assembleia Geral Ordinária que deliberar sobre as contas do exercício de 2023, o montante total de R$ 44.880.000,00 (quarenta e quatro milhões, oitocentos e oitenta mil reais), englobando todos os componentes da remuneração, fixos e variáveis de curto prazo, o Programa de Incentivo de Longo Prazo, bem como os benefícios.

7.7. Aprovar, pela unanimidade dos acionistas titulares de ações com direito a voto presentes, conforme mapa de votação anexo a esta ata, que o Conselho Fiscal da Companhia seja composto por 3 (três) membros efetivos e 3 (três) membros suplentes.

7.8. Em processo de votação em separado, os acionistas preferencialistas aprovaram a eleição, conforme mapa de votação anexo a esta ata, com mandato até a Assembleia Geral Ordinária que deliberar sobre as contas do exercício de 2023: **Aroldo Salgado De Medeiros Filho**, brasileiro, casado, economista, RG nº 078321593 IFP/RJ, CPF nº 000.834.347-04, com endereço comercial na Av. Dra. Ruth Cardoso, 8.501, 8º andar, conjunto 2, Pinheiros, São Paulo, SP, CEP 05425-070, como Conselheiro Fiscal Efetivo e **Marcelo Rodrigues De Farias**, brasileiro, casado, bancário, RG nº 081968612 IFP/RJ, CPF nº 844.057.327-87, com endereço comercial na Av. Dra. Ruth Cardoso, 8.501, 8º andar, conjunto 2, Pinheiros, São Paulo, SP, CEP 05425-070, como Conselheiro Fiscal Suplente, ambos indicados pelo acionista BB Gestão de Recursos DTVM S.A.

7.9. Aprovar, pela unanimidade dos acionistas titulares de ações com direito a voto presentes, conforme mapa de votação anexo a esta ata, a eleição dos seguintes membros para compor o Conselho Fiscal, com mandato até a Assembleia Geral Ordinária que deliberar sobre as contas do exercício de 2023: **Bolívar Charneski,** brasileiro, casado, contador, RG nº 8005899615 SSP/RS, CPF nº 052.964.980-20, residente e domiciliado na Rua Cabral, 829, apto. 901, Rio Branco, Porto Alegre, RS, CEP 90420-121, como Conselheiro Fiscal Efetivo, na função de "especialista financeiro" a que se refere a lei *Sarbanes Oxley* norte-americana; **Herculano Aníbal Alves**, brasileiro, casado, economista, RG nº 5.306.068 SSP/SP, CPF nº 463.463.178-49, residente e domiciliado na Rua Traipu nº 214, apto. 122, Perdizes, São Paulo, SP, CEP nº 01235-000, como seu respectivo Conselheiro Fiscal Suplente; **Tarcisio Beuren**, brasileiro, casado, administrador de empresas, RG nº 6011975411 SSP/RS, CPF nº 173.448.320-20, residente e domiciliado na Rua Indianapolis, 195, Bairro Três Figueiras, Porto Alegre, RS, CEP 91.330-060, como Conselheiro Fiscal Efetivo; e **João Odair Brunozi**, brasileiro, casado, contador, RG nº 5.996.145-4 SSP/SP, CPF nº 511.947.168-49, residente e domiciliado na Alameda Nhambiquaras, 225, Alphaville Residencial 10, Santana de Parnaíba, SP, CEP 06540-085, como seu respectivo Conselheiro Fiscal Suplente.

7.10. Aprovar, pela unanimidade dos acionistas titulares de ações com direito a voto presentes, conforme mapa de votação anexo a esta ata, que a remuneração mensal dos membros do Conselho Fiscal, no período compreendido entre estas Assembleias Gerais e a Assembleia Geral Ordinária que deliberar sobre as contas do exercício de 2023, seja equivalente a R$24.520,00 (vinte e quatro mil e quinhentos e vinte reais) para o especialista financeiro e R$12.940,00 (doze mil e novecentos e quarenta reais) para os demais membros efetivos do Conselho Fiscal.

8. Dando prosseguimento aos trabalhos, a Assembleia Geral Extraordinária deliberou:

This content is Public.

8.1. Aprovar, pela unanimidade dos acionistas titulares de ações com direito a voto presentes, conforme mapa de votação anexo a esta ata, a alteração da redação do Estatuto Social da Companhia em seu Art. 1º, § 1º, para contemplar a nova denominação da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão e do Art. 4º, *caput*, em razão do cancelamento de ações e da capitalização de parte do saldo da conta de Reserva de Lucros aprovados nas Reuniões do Conselho de Administração da Companhia realizadas em 08/11/2022 e 28/02/2023, respectivamente, os quais contarão com a seguinte nova redação:

> ***Art. 1º. [ ] § 1º.*** *Com a admissão da Companhia no segmento especial de listagem denominado Nível 1 de Governança Corporativa da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão ("B3"), sujeitam-se a Companhia, seus acionistas, administradores e membros do Conselho Fiscal às disposições do Regulamento de Listagem do Nível 1 de Governança Corporativa da B3 ("Regulamento do Nível 1").*
> *Em razão dos valores mobiliários da Companhia serem admitidos à negociação nos Mercados Organizados administrados pela B3, a Companhia, seus acionistas e administradores deverão observar o disposto no Regulamento para Listagem de Emissores e Admissão à Negociação de Valores Mobiliários, incluindo as regras referentes à retirada e exclusão de negociação de valores mobiliários admitidos à negociação nos Mercados Organizados administrados pela B3.*
> (...)
> ***Art. 4º.*** *O capital social é de R$ 20.289.409.000,00 (vinte bilhões, duzentos e oitenta e nove milhões, quatrocentos e nove mil reais), dividido em 600.526.442 (seiscentos milhões, quinhentos e vinte e seis mil, quatrocentas e quarenta e duas) ações ordinárias e 1.156.540.608 (um bilhão, cento e cinquenta e seis milhões, quinhentos e quarenta mil, seiscentas e oito) ações preferenciais, sem valor nominal.*

8.2. Aprovar, pela unanimidade dos acionistas titulares de ações com direito a voto presentes, conforme mapa de votação anexo a esta ata, a consolidação do Estatuto Social da Companhia, a qual fará parte desta ata como seu anexo.

9. Nada mais foi tratado.

O Presidente das Assembleias declarou encerrados os trabalhos e suspendeu as Assembleias Gerais pelo tempo necessário à lavratura desta ata, que foi lida e aprovada por unanimidade dos participantes, tendo sido assinada apenas pelo Presidente e Secretário da mesa, nos termos do art. 47, § 2º da RCVM 81, considerando-se, para todos os efeitos legais, subscrita pelos acionistas que participaram pelo meio digital e por aqueles que enviaram Boletim de Voto a Distância (lista de presença anexa).

Assinaturas:

Lista de Presença da Assembleia Geral Ordinaria:

Acionistas presentes
Ronaldo Trentim da Silva,

Representados por Luís Gustavo Frantz
Caixa de Previdência dos Funcionários do Banco do Brasil,

Representados por PATRICIA ANDRESSA CARDOSO DE BRITO

This content is Public.

B-INDEX MORNINGSTAR BRASIL MOMENTO FUNDO DE INDICE, B-INDEX MORNINGSTAR BRASIL PESOS IGUAIS FUNDO DE INDICE, B-INDEX MORNINGSTAR SETORES CICLICOS BRASIL FUNDO DE INDICE, BRADESCO FF ÍNDICE ATIVO FUNDO DE INVESTIMENTO EM AÇÕES, BRADESCO FIA IBOVESPA PLUS, BRADESCO FIA IBRX MULTIPATROCINADO, BRADESCO FIA INSTITUCIONAL IBRX ATIVO, BRADESCO FIA MASTER IBOVESPA, BRADESCO FIA MASTER IBRX, BRADESCO FIA MASTER PREVIDENCIA, BRADESCO FIA MULTI SETORIAL, BRADESCO FIA SALUBRE, BRADESCO FIA SELECAO, BRADESCO FIA SMART ALLOCATION, BRADESCO FIA SUPER ACAO, BRADESCO FIM LONG BIASED, BRADESCO FUNDO DE INVESTIMENTO EM ACOES MASTER LONG BIASED, BRADESCO FUNDO DE INVESTIMENTO EM ACOES MASTER LONG ONLY, BRADESCO FUNDO DE INVESTIMENTO EM ACOES MASTER PREVIDENCIA IBOVESPA, BRADESCO FUNDO DE INVESTIMENTO EM ACOES ZINCO, BRADESCO FUNDO MUTUO DE PRIVATIZACAO FGTS CL, BRADESCO GLOBAL FIA IE, BRADESCO H FI EM ACOES DIVIDENDOS, BRADESCO H FI EM ACOES IBOVESPA, BRADESCO PRIVATE FIA IBOVESPA ALAVANCADO, BRADESCO PRIVATE FIA IBOVESPA ATIVO, BRADESCO SAUDE S/A, BRADESCO VIDA E PREVIDENCIA S/A, BRADSEG PARTICIPACOES S.A, BRAM ALOCAÇÃO SISTEMÁTICA FIA BRASIL, BRAM FIA IBOVESPA ATIVO, BRAM FIA IBRX ATIVO, BRAM FIA INSTITUCIONAL, BRAM FIA LONG ONLY, BRAM FUNDO DE INVESTIMENTO EM ACOES, BRAM FUNDO DE INVESTIMENTO EM ACOES IBOVESPA, BRAM FUNDO DE INVESTIMENTO EM ACOES IBRX-50, BRAM H FI EM ACOES IBOVESPA GESTAO, BRAM H FI EM ACOES PASSIVO IBRX, BRAM H FIA INSTITUCIONAL, ETF BRADESCO IBOVESPA FUNDO DE INDICE, FI EM ACOES ARUBA, FUNDO DE INVESTIMENTO EM ACOES IBOVESPA 157,

Representados por Paulo Cezar Castello Branco Chaves de Aragão
Fundação Gerdau,

Representados por Rafael Lebensold
Metalúrgica Gerdau S.A.,

Representados por RODRIGO DE MESQUITA PEREIRA
AMUNDI FUNDS, AMUNDI INDEX SOLUTIONS, BNP PARIBAS FUNDS EMERGING MULTI-ASSET INCOME, HSBC ETFS PLC - HSBC MSCI EMERGING MARKETS ISLAMIC ESG UCITS ETF, IT NOW IBOVESPA FUNDO DE ÍNDICE, IT NOW IDIV FUNDO DE INDICE, IT NOW IGCT FUNDO DE INDICE, IT NOW IMAT FUNDO DE INDICE, IT NOW PIBB IBRX-50 FUNDO DE ÍNDICE, ITAÚ AÇÕES DIVIDENDOS FI, ITAÚ ASGARD AÇÕES FUNDO DE INVESTIMENTO, ITAÚ ASGARD INSTITUCIONAL AÇÕES FUNDO DE INVESTIMENTO, ITAU CAIXA ACOES FI, ITAÚ DUNAMIS MASTER FUNDO DE INVESTIMENTO EM AÇÕES, ITAU FTSE RAFI BRAZIL 50 CAPPED INDEX FIA, ITAU GOVERNANCA CORPORATIVA ACOES FI, ITAU IBOVESPA ATIVO MASTER FIA, ITAÚ IBRX ATIVO MASTER FIA, ITAÚ INDEX AÇÕES IBOVESPA FI, ITAU INDEX ACOES IBRX FI, ITAÚ MASTER GLOBAL DINÂMICO MULTIMERCADO FUNDO DE INVESTIMENTO, ITAÚ PHOENIX IQ AÇÕES FUNDO DE INVESTIMENTO, ITAÚ PREVIDÊNCIA IBRX FIA, M&G FUNDS (1) BLACKROCK EMERGING MARKETS EQUITY FUND, M&G FUNDS (1) MFS GLOBAL EMERGING MARKETS EQUITY FUND, STICHTING PENSIOENFONDS VOOR DE ARCHITECTENBUREAUS, VISIONFUND, WORLD EQUITIES,

Acionistas que votaram por meio de voto à distância
1199 HEALTH CARE EMPLOYEES PENSION FUND, 1895 FONDS FGR, AB CAP FUND, INC. - AB EMERGING MARKETS MULTI-ASSET PORT, AB SICAV I - EMERGING MARKETS MULTI-ASSET PORTFOLIO, ABERDEEN INV FUNDS ICVC III

This content is Public.

- ABERDEEN GLOBAL EMERG M Q E FD, ABERDEEN INVESTMENT FUNDS UK ICVC II - ABERDEEN EM, ABU DHABI RETIREMENT PENSIONS AND BENEFITS FUND, ACADIAN ALL COUNTRY WORLD EX US FUND, ACADIAN COLLECTIVE INVESTMENT TRUST, ACADIAN EMEMRGING MARKETS EQUITY FUND, ACADIAN EMERGING MARKETS EQUITY II FUND, LLC, ACADIAN GLOBAL EQUITY FUND, ACADIAN GLOBAL MARKET NEUTRAL FUND, LLC, ADVANCED SERIES TRUST - AST ASA ALLOCATION PORTFOLIO, ADVANCED SERIES TRUST - AST J.P. MORGAN S O PORTFOLIO, ADVANCED SERIES TRUST - AST PRUDENTIAL GROWTH ALLOCATION POR, ADVANCED SERIES TRUST- AST BALANCED ASSET ALLOCATI, ADVANCED SERIES TRUST- AST CAPITAL GROWTH ASSET AL, ADVANCED SERIES TRUST- AST PRESERVATION ASSET ALLO, ADVISORS INNER CIRCLE FUND-ACADIAN E.M.PORTF, AEGON CUSTODY BV, ALAMEDA COUNTY EMPLOYEES RETIREMENT ASSOC., ALASKA COMMON TRUST FUND, ALBERTA INVESTMENT MANAGEMENT CORPORATION, ALLIANZ BEST STYLES GLOBAL AC EQUITY FUND, ALLIANZ GL INVESTORS GMBH ON BEHALF OF ALLIANZGI-FONDS DSPT, ALLIANZ GLOBAL INVESTORS FUND - A. E. M. MULTI A. INCOME, ALLIANZ GLOBAL INVESTORS FUND - ALLIANZ BEST STYLES E M E, ALLIANZ GLOBAL INVESTORS FUND - ALLIANZ GEM EQUITY HIGH DIVI, ALLIANZ GLOBAL INVESTORS FUND - ALLIANZ GL EMER MARK EQU DIV, ALLIANZ GLOBAL INVESTORS FUND-ALLIANZ BEST STYLES G AC EQ, ALLIANZ GLOBAL INVESTORS FUND-ALLIANZ EM M EQ OPP, AMERICAN FUNDS DEVELOPING WORLD GROWTH AND INCOME FUND, AMERICAN FUNDS INS SERIES NEW WORLD FUND, AMERICAN FUNDS INSURANCE SEIRES INTERNATIONAL GAI FUND, AMERICAN HEART ASSOCIATION, INC., ANDRA AP-FONDEN, AQR INNOVATION FUND, L.P., AQR LUX FUNDS II - AQR STYLE PREMIA: ALL COUNTRY EQUITY FUND, AQR UCITS FUNDS, ARCA INVESTMENTS - GLOBAL EMERGING MARKETS EQUITY, ARCA INVESTMENTS - GLOBAL QUANT LOW VOLATILITY ROI, ARERO - DER WELTFONDS -NACHHALTIG, ARGA INTERNATIONAL FUND, A SUB FUND OF ARGA FUNDS TRUST, ARGA INTERNATIONAL VALUE FUND, ARIZONA PSPRS TRUST, ARROW. CAP. IR. LTD FAOBO ARR. GL. EQ. CCF, ASFOTA CCF, ARROWSTREET (CANADA) GLOBAL ALL-COUNTRY ALPHA EXT FUND I, ARROWSTREET (CANADA) INTERNATIONAL DEVELOPED MARKE, ARROWSTREET (DELAWARE) ALPHA EXTENSION FUND L.P., ARROWSTREET ACWI ALPHA EXTENSION COMMON VALUES TRU, ARROWSTREET ACWI ALPHA EXTENSION FUND V (CAYMAN) L, ARROWSTREET ACWI EX US ALPHA ESTENSION TRUST FUND, ARROWSTREET CAPITAL GLOBAL ALL COUNTRY ALPHA EXTENSION FUND, ARROWSTREET COLLECTIVE INVESTMENT TRUST, ARROWSTREET EAFE ALPHA EXTENSION TRUST FUND, ARROWSTREET EMERGING MARKET TRUST FUND, ARROWSTREET GLOBAL EQUITY - ALPHA EXTENSION FUND, ARROWSTREET GLOBAL EQUITY ACWI TRUST FUND, ARROWSTREET INTERNATIONAL EQUITY - ALPHA EXTENSION FUND II, ARROWSTREET INTERNATIONAL EQUITY ACWI EX US ALPHA EXT T FUND, ARROWSTREET INTERNATIONAL EQUITY ACWI EX US TRUST FUND, ARROWSTREET US GROUP TRUST, ARTEMIS FUNDS (LUX) - GLOBAL EMERGING MARKETS, ARTEMIS GLOBAL EMERGING MARKETS FUND, ASCENSION ALPHA FUND, LLC, ASCENSION HEALTHCARE MASTER PENSION TRUST, ASSET MANAGEMENT EXCHANGE UCITS CCF, AUSCOAL SUPERANNUATION PTY LTD AS TRUSTEE FOR M S F, AUSTRALIANSUPER PTY LTD AS TRUSTEE FOR AUSTRALIASUPER, AVADIS FUND, AVADIS FUND - AKTIEN EMERGING MARKETS INDEX, AVIVA I INVESTMENT FUNDS ICVC - AVIVA I INTERNATIONAL I T F, AVIVA INVESTORS, AVIVA LIFE PENSIONS UK LIMITED, AWARE SUPER PTY LTD, AXA INVESTMENT MANAGERS SCHWEIZ AG ON BEHALF OF AX, BAPTIST HEALTH SOUTH FLORIDA, INC., BARCLAYS MULTI-MANAGER FUND PUBLIC LIMITED COMPANY, BARINGS GLOBAL EMERGING MARKETS EQUITY FUND, BARINGS GLOBAL EQUITY ALLOCATION FUND, A SUB-FUND, BELLSOUTH CORPORATION

This content is Public.

RFA VEBA TRUST, BEWAARSTICHTING NNIP I, BIMCOR GLOBAL EQUITY POOLED FUND, BK OF BER (GUE) LMT AS TR SCHO INT DV MKT FD, BLACKROCK A. M. S. AG ON B. OF I. E. M. E. I. F. (CH), BLACKROCK ADVANTAGE GLOBAL FUND INC, BLACKROCK ASSET MANAG IR LT I ITS CAP A M F T BKR I S FD, BLACKROCK BALANCED CAPITAL FUND, INC., BLACKROCK CDN MSCI EMERGING MARKETS INDEX FUND, BLACKROCK GLOBAL FUNDS, BLACKROCK GLOBAL INDEX FUNDS, BLACKROCK INSTITUTIONAL TRUST COMPANY NA, BLACKROCK LATIN AMERICAN INVESTMENT TRUST PLC, BLACKROCK LIFE LIMITED - DC OVERSEAS EQUITY FUND, BLACKROCK MSCI ACWI EX USA DIVERSIFIED FACTOR MIX FUND, BLACKROCK STRATEGIC FUNDS - BLACKROCK SYSTEMATIC GLOBAL E F, BLK MAGI FUND, BLUE SHIELD OF CALIFORNIA EM RT PLAN THE, BMO INVEST FUNDS (UK) ICVC III - BMO UNIVER MAP BALANCED, BMO INVEST FUNDS (UK) ICVC III - BMO UNIVER MAP CAUTIOUS, BMO INVEST FUNDS (UK) ICVC III - BMO UNIVER MAP GROWTH, BMO INVESTMENT FUNDS (UK) ICVC III - BMO UNIVERSAL, BMO INVESTMENT FUNDS (UK) ICVC III - BMO UNIVERSAL, BMO MSCI EMERGING MARKETS INDEX ETF, BNY MELLON (RIVER AND MERCANTILE) GLOBAL EQUITY FU, BNY MELLON FUNDS TRUST - BNY MELLON INTERNATIONAL EQUITY INC, BNY MELLON T AND D (UK)LIMITED AS TRUSTEE OF B MARKET A FUND, BNYM MELLON CF SL EMERGING MARKETS STOCK INDEX FUND, BPI BRASIL, FUNDO DE INVESTIMENTO ABERTO FLEXIVEL, BRIGHTHOUSE FUNDS TRUST I-SSGA EMERGING MARKETS EN, BRITISH COLUMBIA INVESTMENT MANAGEMENT CORPORATION, CAISSE DE DEPOT ET PLACEMENT DU QUEBEC, CALIFORNIA PHYSICIANS SERVICE D/B/A BLUE SHIELD O, CALIFORNIA PUBLIC EMPLOYEES RETIREMENT SYSTEM, CALIFORNIA STATE TEACHERS RETIREMENT SYSTEM, CAPITAL GROUP EMERGING MARKETS TOTAL OPPORTUNITIES FUND (CAN, CAPITAL GROUP EMPLOYEE BENEFIT INVESTMENT TRUST, CAPITAL INTERNATIONAL FUND, CDN ACWI ALPHA TILTS FUND, CENTRAL PROVIDENT FUND BOARD, CGMPV, LLC, CHALLENGE FUNDS, CHANG HWA CO BANK, LTD IN ITS C AS M CUST OF N B FUND, CHANG HWA COM BK LTD IN ITS CAP AS M CUST OF P LAT A EQ FD, CHEVRON UK PENSION PLAN, CIBC EMERGING MARKETS EQUITY INDEX ETF, CIBC EMERGING MARKETS FUND, CIBC EMERGING MARKETS INDEX FUND, CIFM GLOBAL EMERGING MARKETS FUND, CITITRUST LIM AS TR OF BLACK PREMIER FDS- ISH WOR EQU IND FD, CITITRUST LTD A T VANG FDS S - VANGUARD MODERATE GROWTH FUND, CITY OF BALTIMORE EM RETIREMENT SYSTEM, CITY OF LOS ANGELES FIRE AND POLICE PENSION PLAN, CITY OF NEW YORK GROUP TRUST, CITY OF PHILADELPHIA PUB EMPLOYEES RET SYSTEM, CLARITAS ADVISORY ICATU PREVIDENCIA FIM, CLARITAS BRASILPREV FIFE FUNDO DE INVESTIMENTO MULTIMERCADO, CLARITAS BTG PREVIDENCIA FIM, CLARITAS HEDGE MASTER FUNDO DE INVESTIMENTO MULTIMERCADO LP, CLARITAS INFLACAO INSTITUCIONAL FIM, CLARITAS LONG BIAS FUNDO DE INVESTIMENTO MULTIMERCADO, CLARITAS LONG BIAS PREV FIFE FIM, CLARITAS LONG SHORT MASTER FUNDO INVESTIMENTO MULTIMERCADO, CLARITAS MACRO PREVIDENCIA FIFE FUNDO DE INVESTIMENTO MULTIM, CLARITAS PREVIDENCIA FIFE FUNDO DE INVESTIMENTO MULTIMERCADO, CLARITAS PREVIDENCIA MASTER FIFE FUNDO DE INVESTIMENTO MULTI, CLARITAS QUANT MASTER FIM, CLARITAS QUANT MASTER II FIA, CLARITAS TOTAL RETURN MASTER FIM, CLARITAS VALOR INSTITUCIONAL II FIA, CLARITAS XP LONG BIAS PREVIDENCIA FIFE FUNDO DE INVESTIMENTO, CLARITAS XP TOTAL RETURN PREVIDENCIA FIFE FUNDO DE INVESTIME, CLINTON NUCLEAR POWER PLANT QUALIFIED FUND, CMLA INTERNATIONAL SHARE FUND, COLLEGE RETIREMENT EQUITIES FUND, COLONIAL FIRST STATE INVESTMENT FUND 10, COLONIAL FIRST STATE INVESTMENT FUND 50, COLONIAL FIRST STATE INVESTMENT FUND 96, COLONIAL FIRST STATE WHOLESALE INDEXED GLOBAL SHAR, COLORADO

This content is Public.

PUBLIC EMPLOYEES RET. ASSOCIATION, COLUMBIA EM CORE EX-CHINA ETF, COMMINGLED P T F (EM M E) OF JP M CHASE BANK, COMMINGLED PEN TR FD (ACTIVEBUILDERS EM MKTS EQ) OF JPMCB NA, COMMINGLED PENSION TRUST FUND EMERGING MARKETS RESEARCH ENHA, COMMONSPIRIT HEALTH OPERATING INVESTMENT POOL, LLC, COMMONWEALTH BANK GROUP SUPER, COMMONWEALTH EMERGING MARKETS FUND 6, COMMONWEALTH GLOBAL SHARE FUND 16, COMMONWEALTH GLOBAL SHARE FUND 17, COMMONWEALTH GLOBAL SHARE FUND 22, COMMONWEALTH GLOBAL SHARE FUND 23, COMMONWEALTH GLOBAL SHARE FUND 30, COMMONWEALTH SUPERANNUATION CORPORATION, CONNECTICUT GENERAL LIFE INSURANCE COMPANY, CONSTRUCTION BUILDING UNIONS SUPER FUND, CONSULTING GROUP CAPITAL MKTS FUNDS EMER MARKETS EQUITY FUND, CORNELL UNIVERSITY, COUNSEL GLOBAL DIVIDEND, COUNTY EMPLOYEES ANNUITY AND BENEFIT FD OF THE COOK COUNTY, COX ENTERPRISES INC MASTER TRUST, CUST. B. O. J. LTD. A. T. F. R. B. L. A. T. F. J. G. D. M. F, CUSTODY B. OF J. LTD. RE: STB D. E. E. F. I. M. F., CUSTODY BANK OF JAPAN, LTD. AS TR F HSBC BRAZIL NEW MO FUND, CUSTODY BANK OF JAPAN, LTD. RE: EMERG EQUITY PASSIVE MOTHR F, CUSTODY BANK OF JAPAN, LTD. STB BRAZIL STOCK M. F., CUSTODY.B.O.J,L.AS.T.F.S.G.EQUITY MOTHER FUND, DANSKE INVEST SICAV, DELA DEPOSITARY ASSET MANAGEMENT B.V., DEUTSCHE ASSET MANAGEMENT S.A. FOR ARERO - DER WEL, DEUTSCHE X-TRACKERS MSCI ALL WORLD EX US HEDGED EQUITY ETF, DIMENSIONAL EMERGING CORE EQUITY MARKET ETF OF DIM, DIMENSIONAL EMERGING MKTS VALUE FUND, DOW RETIREMENT GROUP TRUST, DWS ADVISORS EMERGING MARKETS EQUITIES-PASSIVE, DWS I. GMBH FOR DEAM-FONDS KG-PENSIONEN, DWS INVEST LATIN AMERICAN EQUITIES, DWS LATIN AMERICA EQUITY FUND, EASTSPRING INVESTMENTS, EATON VANCE COLLECTIVE INVESTMENT TFE BEN PLANS EM MQ EQU FD, EMER MKTS CORE EQ PORT DFA INVEST DIMENS GROU, EMERGING MARKETS EQUITY INDEX ESG SCREENED FUND B, EMERGING MARKETS EQUITY INDEX MASTER FUND, EMERGING MARKETS INDEX NON-LENDABLE FUND, EMERGING MARKETS INDEX NON-LENDABLE FUND B, EMPLOYEES RETIREMENT SYSTEM OF GEORGIA, EMPLOYEES RETIREMENT FUND OF THE CITY OF DALLAS, EMPLOYEES RETIREMENT SYSTEM OF TEXAS, EQ/EMERGING MARKETS EQUITY PLUS PORTFOLIO, EURIZON CAPITAL SGR S.P.A, EUROPEAN CENTRAL BANK, EVTC CIT FOF EBP-EVTC PARAMETRIC SEM CORE EQUITY FUND TR, EXELON GENERATION COMP, LLC TAX QUALIFIED NUCLEAR DECOMM PAR, FIAM GROUP TRUST FOR EMPLOYEE BENEFIT PLANS, FIAM SELECT EMERGING MARKETS EQUITY FUND, LP, FIDELITY CONCORD STREET TRUST: FIDELITY ZERO INT. INDEX FUND, FIDELITY GLOBAL EX-U.S. EQUITY INDEX INSTITUTIONAL, FIDELITY INSTITUTIONAL FUNDS ICVC - SELECT EM MA EQ FUND, FIDELITY INVESTMENT FUNDS FIDELITY INDEX EMERG MARKETS FUND, FIDELITY INVESTMENT TRUST: FIDELITY SERIES EMERGIN, FIDELITY INVESTMENTS MONEY MANAGEMENT INC, FIDELITY RUTLAND SQUARE TRUST II: STRATEGIC A E M FUND, FIDELITY RUTLAND SQUARE TRUST II: STRATEGIC ADVISE, FIDELITY SALEM STREET T: FIDELITY E M INDEX FUND, FIDELITY SALEM STREET T: FIDELITY G EX U.S INDEX FUND, FIDELITY SALEM STREET T: FIDELITY TOTAL INTE INDEX FUND, FIDELITY SALEM STREET TRUST: FIDELITY FLEX INTERNATIONAL IND, FIDELITY SALEM STREET TRUST: FIDELITY INTERNATIONAL SUSTAINA, FIDELITY SALEM STREET TRUST: FIDELITY SAI EMERGING, FIDELITY SALEM STREET TRUST: FIDELITY SAI EMERGING M I FUND, FIDELITY SALEM STREET TRUST: FIDELITY SERIES G EX US I FD, FIDELITY SELECT EMERGING MARKETS EQUITY INSTITUTIONAL TRUST, FIDELITY SELECT GLOBAL PLUS ALL CAP EQUITY INSTITUTIONAL TRU, FIRST TRUST BRAZIL ALPHADEX FUND, FIRST TRUST EMERGING MARKETS ALPHADEX FUND, FIRST TRUST GLL FUND PLC - FIRST TR EMERG MKTS ALPH

This content is Public.

UCITS ET, FIRST TRUST GLOBAL F PLC - FIRST T G E INCOME UCITS ETF, FIRST TRUST LATIN AMERICA ALPHADEX FUND, FLEXSHARES EMERGING MARKETS HIGH DIVIDEND CLIMATE, FLEXSHARES INTERNATIONAL QUALITY DIVIDEND DYNAMIC INDEX FUND, FLEXSHARES MORNINGSTAR EMERGING MARKETS FACTOR TILT INDEX F, FLORIDA RETIREMENT SYSTEM TRUST FUND, FORD MOTOR COMPANY OF CANADA, L PENSION TRUST, FOREIGN E COLONIAL INVESTMENT TRUST PLC, FRANCISCAN ALLIANCE, INC., FRANCISCAN ALLIANCE, INC. MASTER PENSION TRUST, FRANKLIN EMERGING MARKETS CORE EQUITY FUND, FRANKLIN FUND ALLOCATOR SERIES - FRANKLIN EMERGING, FRANKLIN LIBERTYQT EMERGING MARKETS INDEX ETF, FRANKLIN LIBERTYSHARES ICAV, FRANKLIN TEMPLETON ETF T - FRANKLIN LIBERTYQ EMERGING M ETF, FRANKLIN TEMPLETON ETF TRUST - FRANKLIN FTSE BRAZI, FRANKLIN TEMPLETON ETF TRUST - FRANKLIN FTSE LATIN, FRG FUNDO DE INVESTIMENTO EM ACOES CLARITAS, FUNDO DE INVESTIMENTO MULTIMERCADO COLISEU, FUNDO PETROS FOF CLARITAS INSTITUCIONAL FIM, FUTURE FUND BOARD OF GUARDIANS, GAM INVESTMENT MANAGEMENT (SWITZERLAND) AG F Z I I-Z A E M P, GAM INVESTMENT MANAGEMENT (SWITZERLAND) AG ON BEHA, GENERAL PENSION AND SOCIAL SECURITY AUTHORITY, GLOBAL ALL CAP ALPHA TILTS FUND, GLOBAL ALPHA TILTS FUND A, GLOBAL ALPHA TILTS FUND B, GLOBAL EMERGING MARKETS BALANCE PORTFOLIO, GLOBAL EX-US ALPHA TILTS FUND, GLOBAL EX-US ALPHA TILTS FUND B, GLOBAL X SUPERDIVIDEND EMERGING MARKETS ETF, GLOBAL X SUPERDIVIDEND ETF, GMO BENCHMARK-FREE FUND, A SERIES OF GMO TRUST, GMO EMERGING M. FUND, A SERIES OF GMO TRUST, GMO EMERGING MARKETS EX-CHINA FUND, A SERIES OF GM, GMO GLOBAL R RETURN (UCITS) F, A SUB-FUND OF GMO FUNDS PLC, GMO IMPLEMENTATION FUND, A SERIES OF GMO TRUST, GMO MULTI-ASSET TRUST, GOLDMAN SACHS ETF ICAV ACTING SOLELY ON BEHALF OF, GOLDMAN SACHS ETF TRUST - GOLDMAN SACHS EMERGING M, GOLDMAN SACHS FUNDS - GOLDMAN SACHS E M C (R) EQ PORTFOLIO, GOLDMAN SACHS FUNDS II - GOLDMAN SACHS GMS EMERGING MARKETS, GOLDMAN SACHS TRUST II- GOLDMAN SACHS MULTI-MANAGER G E FUND, GOTHAM CAPITAL V, LLC, GOVERNMENT OF SINGAPORE, GUIDESTONE FUNDS EMERGING MARKETS EQUITY FUND, H.E.S.T. AUSTRALIA LIMITED, HAND COMPOSITE EMPLOYEE BENEFIT TRUST, HARTFORD EMERGING MARKETS EQUITY FUND, HARTFORD MULTIFACTOR LOW VOLATILITY INTERNATIONAL EQUITY ETF, HC CAPITAL TRUST THE EMERGING MARKETS PORTFOLIO, HOUSTON MUNICIPAL EMPLOYEES PENSION SYSTEM, HSBC BANK PLC AS TRUSTEE OF STATE STREET AUT EMERG, IBM 401 (K) PLUS PLAN, IBM DIVERSIFIED GLOBAL EQUITY FUND, IG JPMORGAN EMERGING MARKETS FUND, ILLINOIS MUNICIPAL RETIREMENT FUND, IMCO EMERGING MARKETS PUBLIC EQUITY LP, IMPERIAL EMERGING ECONOMIES POOL, IN BK FOR REC AND DEV,AS TR FT ST RET PLAN AND TR/RSBP AN TR, INDUSTRIENS PENSIONFORSIKRING, INTECH GLOBAL ALL COUNTRY ENHANCED INDEX FUND LLC, INTERNACIONAL EQUITY FUND - SEI CANADA, INTERNATIONAL EQUITY FUND, INTERNATIONAL EXPATRIATE BENEFIT MASTER TRUST, INTERNATIONAL GROWTH AND INCOME FUND, INTERNATIONAL MONETARY FUND, INVESCO MARKETS III PLC - INV FTSE RI EMERGING MARK U ETF, INVESCO MARKETS III PLC - INVESCO FTSE RAFI ALL-WORLD 3000 U, INVESCO MSCI EMERGING MARKETS ESG UNIVERSAL SCREEN, INVESCO PUREBETASM FTSE EMERGING MARKETS ETF, INVESCO RAFI FUNDAMENTAL GLOBAL INDEX TRUST, INVESTERINGS FORENINGEN DANSKE INVEST, INVESTERINGSFORENINGEN D. I. I. G. AC R. - A. KL, INVESTERINGSFORENINGEN D. I. I. G. E. M. R. - A. KL, INVESTERINGSFORENINGEN DANSKE INVEST SELECT, INVESTERINGSFORENINGEN NORDEA INVEST EMERGING MKTS E. KL, INVESTERINGSFORENINGEN SYD INVEST, INVESTORS GROUP CORPORATE

This content is Public.

CLASS INC, ISHARES (DE) I INVESTMENTAKTIENGESELLSCHAFT MIT TG, ISHARES CORE MSCI EMERGING MARKETS ETF, ISHARES CORE MSCI EMERGING MARKETS IMI INDEX ETF, ISHARES CORE MSCI TOTAL INTERNATIONAL STOCK ETF, ISHARES EDGE MSCI MULTIFACTOR EMERGING MARKETS ETF, ISHARES EDGE MSCI MULTIFACTOR GLOBAL ETF, ISHARES EMERGING MARKETS DIVIDEND ETF, ISHARES EMERGING MARKETS FUNDAMENTAL INDEX ETF, ISHARES EMERGING MARKETS IMI EQUITY INDEX FUND, ISHARES ESG AWARE MSCI EMERGING MARKETS INDEX ETF, ISHARES ESG MSCI EM ETF, ISHARES ESG MSCI EM LEADERS ETF, ISHARES GLOBAL MONTHLY DIVIDEND INDEX ETF (CAD-HEDGED), ISHARES II PUBLIC LIMITED COMPANY, ISHARES III PUBLIC LIMITED COMPANY, ISHARES IV PUBLIC LIMITED COMPANY, ISHARES MSCI ACWI ETF, ISHARES MSCI ACWI EX U.S. ETF, ISHARES MSCI BRAZIL ETF, ISHARES MSCI BRIC ETF, ISHARES MSCI EMERGING MARKETS ETF, ISHARES MSCI EMERGING MARKETS EX CHINA ETF, ISHARES MSCI GLOBAL METALS AND MINING PRODUCERS ETF, ISHARES PUBLIC LIMITED COMPANY, ISHARES V PUBLIC LIMITED COMPANY, ITAU FUNDS - LATIN AMERICA EQUITY FUND, J P MORGAN INVESTMENT FUNDS, JADWA INTERNATIONAL LISTED EQUITIES SPC, JEFFREY LLC, JNL EMERGING MARKETS INDEX FUND, JNL/JPMORGAN GLOBAL ALLOCATION FUND, JOHN HANCOCK FUNDS II EMERGING MARKETS FUND, JOHN HANCOCK FUNDS II INTERNATIONAL STRATEGIC EQUITY ALLOCAT, JOHN HANCOCK VARIABLE INS TRUST EMERGING MARKETS VALUE TRUST, JOHN HANCOCK VARIABLE INS TRUST INTERN EQUITY INDEX TRUST, JPMORGAN DIVERSIFIED RETURN EMERGING MARKETS EQUITY ETF, JPMORGAN EMERGING MARKETS EQUITY CORE ETF, JPMORGAN EMERGING MARKETS RESEARCH ENHANCED EQUITY FUND, JPMORGAN ETFS (IRELAND) ICAV, JPMORGAN FUNDS, JPMORGAN GLOBAL ALLOCATION FUND, JPMORGAN SAR GLOBAL EMERGING MARKETS FUND, KAISER FOUNDATION HOSPITALS, KAISER PERMANENTE GROUP TRUST, KAPITALFORENINGEN EMD INVEST, EMERGING MARKETS IND, KAPITALFORENINGEN LAEGERNES PENSIONSINVESTERING, LPI AEM III, KAPITALFORENINGEN LD, GLOBAL QUANT - MANDAT, KAPITALFORENINGEN LD, SMART BETA-MANDAT, KAPITALFORENINGEN SAMPENSION INVEST, GEM ENHANCED, KBI DST EMERGING MARKET ESG FUND, KRANESHARES MSCI EMERGING MARKETS EX CHINA INDEX E, LACM EMERGING MARKETS FUND L.P., LACM EMII, L.P., LAERERNES PENSION FORSIKRINGSAKTIESELSKAB, LATTICE EMERGING MARKETS STRATEGY ETF, LAZARD ASSET MANAGEMENT LLC, LAZARD EM EQUITY ADVANTAGE FUND, LAZARD EMERGING MARKETS EQUITY ADVANTAGE PORTFOLIO, LAZARD GLOBAL ACTIVE FUNDS, PLC, LEGAL GENERAL CCF, LEGAL GENERAL COLLECTIVE INVESTMENT TRUST, LEGAL GENERAL GLOBAL EMERGING MARKETS INDEX FUND, LEGAL GENERAL GLOBAL EQUITY INDEX FUND, LEGAL GENERAL U. ETF P. LIMITED COMPANY, LEGAL & GENERAL FUTURE WORLD ESG EMERGING MARKETS, LEGAL & GENERAL ICAV, LEGAL & GENERAL INTERNATIONAL INDEX TRUST, LEGAL AND GENERAL ASSURANCE PENSIONS MNG LTD, LEGAL AND GENERAL ASSURANCE SOCIETY LIMITED, LGIASUPER TRUSTEE, LINCOLN VIP T - L SSGA EMERGING MARKETS 100 FUND, LOCKHEED MARTIN CORP DEFINED CONTRIBUTION PLANS MASTER TRUST, LOS ANGELES COUNTY EMPLOYEES RET ASSOCIATION, LVIP SSGA EMERGING MARKETS EQUITY INDEX FUND, MACQUARIE MULTI-FACTOR FUND, MACQUARIE TRUE INDEX EMERGING MARKETS FUND, MANAGED PENSION FUNDS LIMITED, MANAGEMENT BOARD PUBLIC SERVICE PENSION FUND, MBB PUBLIC MARKETS I LLC, MDPIM EMERGING MARKETS EQUITY POOL, MERCER EMERGING MARKETS SHARES FUND, MERCER PRIVATE WEALTH INTERNATIONAL FOCUSED EQUITY POOL, MERCER QIF FUND PLC, MERCER UCITS COMMON CONTRACTUAL FUND, MFS BLENDED RESEARCH GLOBAL EQUITY TRUST, MFS DEVELOPMENT FUNDS,

This content is Public.

LLC, MFS DIVERSIFIED INCOME FUND, MFS EQUITY INCOME FUND, MFS HERITAGE TRUST COMPANY COLLECTIVE INVESTMENT TRUST, MFS INTERNATIONAL NEW DISCOVERY FUND, MFS INVESTMENT FUNDS - BLENDED RESEARCH GLOBAL EQUITY FUND, MFS MERIDIAN FUNDS - DIVERSIFIED INCOME FUND, MFS MERIDIAN FUNDS - GLOBAL EQUITY INCOME FUND, MFS MERIDIAN FUNDS - GLOBAL TOTAL RETURN FUND, MFS SERIES TRUST VI-MFS GLOBAL TOTAL RET FD., MFS VARIABLE INS. TRUST II-MFS GLOBAL TACTICAL ALLOC PORTFO, MINISTRY OF ECONOMY AND FINANCE, MISSOURI LOCAL GOVERNMENT EMPLOYEES RETIREMENT SYSTEM, MOBIUS LIFE LIMITED, MOMENTUM GLOBAL FUNDS, MORGAN STANLEY INVEST. FUNDS G. BALANCED SUSTAINABLE FUND, MORGAN STANLEY INVESTMENT FUNDS GLOBAL BALANCED DEFENSIVE FU, MORGAN STANLEY INVESTMENT FUNDS GLOBAL BALANCED FUND, MORGAN STANLEY INVESTMENT FUNDS GLOBAL BALANCED INCOME FUND, MSCI ACWI EX-U.S. IMI INDEX FUND B2, MSCI EQUITY INDEX FUND B - BRAZIL, MUNICIPAL E ANNUITY A B FUND OF CHICAGO, NAT WEST BK PLC AS TR OF ST JAMES PL ST MANAGED UNIT TRUST, NATIONAL COUNCIL FOR SOCIAL SECURITY FUND, NATIONAL EMPLOYMENT SAVINGS TRUST, NATIONAL RAILROAD RETIREMENT INVESTMENT TRUST, NATIONAL WESTMINSTER BANK PLC AS TRUSTEE OF ST. JA, NAVARRO 1 FUND LLC, NEW AIRWAYS PENSION SCHEME, NEW SOUTH WALLES TR CORP AS TR FOR THE TC EMER MKT SHAR FUND, NEW YORK STATE TEACHERS RETIREMENT SYSTEM, NN (L), NN (L) EMERGING MARKETS HIGH DIVIDEND, NORDEA 1 - GLOBAL ESG TAXONOMY OPPORTUNITY FUND, NORDEA 1, SICAV- NORDEA 1- LATIN AMERICAN EQUITY FUND, NORDEA 2 SICAV, NORDEA 2, SICAV - EMERGING MKTS SUSTAINABLE ENHANCED EQ FUND, NORDEA EQUITY OPPORTUNITIES FUND, NORDEA GENERATIONSFOND 60-TAL, NORDEA GENERATIONSFOND 70-TAL, NORDEA GENERATIONSFOND 80-TAL, NORDEA GENERATIONSFOND 90-TAL, NORTHERN EMERGING MARKETS EQUITY INDEX FUND, NORTHERN TRUST COLLECTIVE ALL COUNTRY WORLD I (ACWI) E-U F-L, NORTHERN TRUST COLLECTIVE EMERGING MARKETS EX CHIN, NORTHERN TRUST COLLECTIVE EMERGING MARKETS INDEX FUND-LEND, NORTHERN TRUST INVESTIMENT FUNDS PLC, NORTHERN TRUST UCITS FGR FUND, NTGI QM COMMON DAILY ALL COUNT WORLD EXUS EQU INDEX FD LEND, NTGI QUANTITATIVE MANAGEMENT COLLEC FUNDS TRUST, NTGI-QM COMMON DAC WORLD EX-US INVESTABLE MIF - LENDING, NTGI-QM COMMON DAILY EMERGING MARKETS EQUITY I F- NON L, NUCLEAR LIABILITIES FUND LIMITED, OBB ZERMATT EQUITY TOTAL RETURN FUNDO DE INVESTIMENTO MULTIM, ONEPATH GLOBAL EMERGING MARKETS SHARES(UNHEDGED) INDEX POOL, OREGON PUBLIC EMPLOYEES RETIREMENT SYSTEM, PACIFIC GAS A EL COMP NU F Q CPUC DEC MASTER TRUST, PACIFIC SELECT FUND - PD EMERGING MARKETS PORTFOLIO, PARAMETRIC EMERGING MARKETS FUND, PARAMETRIC TMEMC FUND, LP, PENSIONDANMARK PENSIONSFORSIKRINGSAKTIESELSKAB, PEOPLE S BANK OF CHINA, PFA KAPITAL FORENING, PFM MULTI-MANAGER SERIES TRUST - PFM MULTI-MANAGER, PGIM FUNDS PUBLIC LIMITED COMPANY, PHILADELPHIA GAS WORKS PENSION PLAN, PICTET - EMERGING MARKETS INDEX, PICTET - QUEST EMERGING SUSTAINABLE EQUITIES, PICTET CH INSTITUCIONAL-EMERGING MARKETS TRACKER, PICTET GLOBAL SELECTION FUND - G G M FUND, PIMCO DIVIDEND AND INCOME FUND, PIMCO EQUITY SERIES: PIMCO RAFI DYNAMIC MULTI-FACTOR EMERGIN, PIMCO FUNDS GLOBAL INVESTORS SERIES PLC, PINEBRIDGE ESG QUANTITATIVE GLOBAL EQUITY FUND, PINEBRIDGE ESG QUANTITATIVE INCOME AND GROWTH FUND, POOL REINSURANCE COMPANY LIMITED, PRAMERICA SICAV, PRESCIENT GLOBAL FUNDS PLC, PRIME SERIES SCHRODERS EM EQUITY FUND, PRIME SUPER, PRUDENTIAL ASSURANCE COMPANY SINGAPORE (PTE) LTD, PRUDENTIAL INVESTMENT PORTFOLIOS 2 - PGIM QMA E. M. E. FUND, PRUDENTIAL RETIREM INSURANCE AND ANNUITY

This content is Public.

COMP, PRUDENTIAL TRUST COMPANY, PRUDENTIAL WORLD FUND INC. - PGIM QMA I. E. FUND, PUBLIC EMPLOYEES RETIREMENT ASSOCIATION OF NEW MEX, PUBLIC EMPLOYEES RETIREMENT SYSTEM OF OHIO, PUBLIC EMPLOYES RET SYSTEM OF MISSISSIPPI, PUBLIC SECTOR PENSION INVESTMENT BOARD, QIC INTERNATIONAL EQUITIES FUND, QIC LISTED EQUITIES FUND, QS INVESTORS DBI GLOBAL EMERGING MARKETS EQUITY FUND LP, QSUPER, RAILWAYS PENSION TRUSTEE COMPANY LIMITED, RAYTHEON TECHNOLOGIES C. M. R. TRUST, RBC QUANT EMERGING MARKETS DIVIDEND LEADERS ETF, RBC QUANT EMERGING MARKETS EQUITY LEADERS ETF, REGIME DE RETRAITE DE L UNIVERSITE DE MONTREA, RENAISSANCE EMERGING MARKETS EQUITY PRIVATE POOL, RENAISSANCE EMERGING MARKETS FUND, RETAIL EMPLOYEES S PTY. LIMITED, ROBECO CAPITAL GROWTH FUNDS, ROBUSTA EMERGING MARKETS EQUITY FUND, RUSSEL EMERGING MARKETS EQUITY POOL, RUSSELL INSTITUTIONAL FUNDS, LLC - REM EQUITY PLUS FUND, RUSSELL INVESTMENT COMPANY EMERGING MARKETS FUND, RUSSELL INVESTMENT COMPANY PUBLIC LIMITED COMPANY, RUSSELL INVESTMENT MANAGEMENT LTD AS TRUSTEE OF THE RUSSELL, RUSSELL INVESTMENT MANAGEMENT LTD.AS T OF THE R M-A F E FUND, RUSSELL TR COMPANY COMMINGLED E. B. F. T. R. L. D. I. S., SANTANDER SICAV, SAS TRUSTEE CORPORATION POOLED FUND, SAUDI ARABIAN MONETARY AUTHORITY, SBC MASTER PENSION TRUST, SCHRODER EMERGING MARKET EQUITY FUND, SCHRODER EMERGING MARKETS FUND (CANADA), SCHRODER GLOBAL EMERGING MARKETS FUND, SCHRODER GLOBAL EMERGING MARKETS FUND (AUSTRALIA), SCHRODER INTERNATIONAL SELECTION FUND, SCHRODER INTL SELECTION FD-EMERGING MKTS, SCHRODER ISLAMIC GLOBAL EQUITY FUND, SCHRODER LATIN AMERICAN EMERGING MARKETS FUND, SCHWAB EMERGING MARKETS EQUITY ETF, SCHWAB FUNDAMENTAL EMERG0ING MARKETS LARGE COMPANY INDEX ETF, SCHWAB FUNDAMENTAL EMERGING MARKETS LARGE COMPANY INDEX FUND, SCOTIA EMERGING MARKETS EQUITY INDEX TRACKER ETF, SCOTTISH WIDOWS INVESTMENT SOLUTIONS FUNDS ICVC-FUNDAMENTAL, SCOTTISH WIDOWS MANAGED INVESTMENT FUNDS ICVC -INT, SCRI ROBECO QI INST EMERG MKTS ENHANCED IND EQUITIES FUND, SCRI-ROBECO QI CUST EMERG MARKETS ENHANCED INDEX EQUIT FUND, SEDCO CAPITAL GLOBAL FUNDS - SC GLOBAL EMERGING MARKET EQUIT, SEGALL BRYANT HAMILL EMERGING MARKETS FUND, SEI GLOBAL MASTER FUND PLC - THE SEI FACTOR ALLOCA, SEI INST INVEST TR WORLD EQ EX-US FUND, SEI INSTITUTI TRUST INTERNATIONAL EQUITY FUND, SHELL FOUNDATION, SHELL TR (BERM) LTD AS TR O SHELL OV CON P F, SONOMA COUNTY EMPLOYEES RETIREMENT ASSOCIATIO, SOUTHERN CAL ED C N F Q C DC MT S ON P VD N G, SPARTAN GROUP TRUST FOR EMPLOYEE BENEFIT PLANS: SP, SPARTAN GROUP TRUST FOR EMPLYEE BENEFIT PLANS: SPARTAN EMERG, SPDR MSCI EMERGING MARKETS FOSSIL FUEL FREE ETF, SPDR MSCI EMERGING MARKETS STRATEGICFACTORS ETF, SSGA MSCI ACWI EX-USA INDEX NON-LENDING DAILY TRUST, SSGA MSCI BRAZIL INDEX NON-LENDING QP COMMON TRUST FUND, SSGA SPDR ETFS EUROPE I PLC, ST LT DEP SCOTTISH WIDOWS TRKS EMG MKT FUN, ST STR MSCI ACWI EX USA IMI SCREENED NON-LENDING COMM TR FD, STANLIB FUNDS LIMITED, STATE OF ALASKA RETIREMENT AND BENEFITS PLANS, STATE OF CONNECTICUT ACTING T. ITS TREASURER, STATE OF MINNESOTA STATE EMPLOYEES RET PLAN, STATE OF NEW JERSEY COMMON PENSION FUND D, STATE OF NEW MEXICO STATE INV. COUNCIL, STATE OF WYOMING, STATE ST GL ADV TRUST COMPANY INV FF TAX EX RET PLANS, STATE STREET ACTIVE EM MKTS SEC LEND QP COM TR FD, STATE STREET ALL COUNTRY WORLD EX-US A NON-LEN C T F, STATE STREET ALL-COUNTRY W A NON-LENDING COMMON TRUST, STATE STREET C S (IR) LTD ON B O R INV IR LIMITED, STATE STREET EMERGING MARKETS E N-L C TRUST

This content is Public.

FUND, STATE STREET EMERGING MARKETS EQUITY INDEX FUND, STATE STREET GLOBAL A. L. S. - S. S. E. M. ESG S. E. E. F., STATE STREET GLOBAL ADVISORS LUX SICAV - S S G E M I E FUND, STATE STREET GLOBAL ALL CAP EQUITY EX-US INDEX PORTFOLIO, STATE STREET ICAV, STATE STREET IRELAND UNIT TRUST, STATE STREET VARIABLE INSURANCE SERIES FUNDS, INC, STICHING PENSIOENFONDS VOOR HUISARTSEN, STICHITING BLUE SKY ACT EQ EM MK GL FUND, STICHTING JURIDISCH EIGENAAR ACHMEA INVESTMENT MAN, STICHTING PENSIOENFONDS MEDISCH SPECIALISTEN, STICHTING PENSIOENFONDS PGB, STICHTING PENSIOENFONDS RAIL AND OPENBAAR VERVOER, STICHTING PENSIONENFONDS VAN DE METALEKTRO (PME), STICHTING PGGM DEPOSITARY, STICHTING PHILIPS PENSIOENFONDS, STICHTING SHELL PENSIOENFONDS, STRIVE EMERGING MARKETS EX-CHINA ETF, SUN AMERICA SERIES TRUST-EMERGING MARKETS POR, SUN LIFE MFS DIVIDEND INCOME FUND, SUN LIFE MFS GLOBAL TOTAL RETURN FUND, SUN LIFE SCHRODER EMERGING MARKETS FUND, SUNAMERICA SERIES TRUST SA EMERGING MARKETS EQUITY, SUNCORP GROUP GLOBAL EQUITIES TRUST, SUNSUPER SUPERANNUATION FUND, SUPERANNUATION FUNDS MANAGEMENT CORPORATION OF S AUSTRALIA, SYDBANK A/S, TACAMI FIM PREVIDENCIARIO, TEACHER RETIREMENT SYSTEM OF TEXAS, TEACHERS RETIREMENT SYSTEM OF THE CITY OF NEW YORK, TEACHERS RETIREMENT ALLOWANCES, TEACHERS RETIREMENT SYSTEM OF GEORGIA, TEACHERS RETIREMENT SYSTEM OF THE STATE OF ILLINOIS, TELSTRA SUPER PTY LTD T TELSTRA S SHEME, TEXAS CHRISTIAN UNIVERSITY, TEXAS MUNICIPAL RETIREMENT SYSTEM, TEXAS PERMANENT SCHOOL FUND CORPORATION, THE BANK OF N. Y. M. (INT) LTD AS T. OF I. E. M. E. I. F. UK, THE BANK OF NEW YORK MELLON EMP BEN COLLECTIVE INVEST FD PLA, THE BOARD OF.A.C.E.R.S.LOS ANGELES,CALIFORNIA, THE BOEING COMPANY EMPLOYEE SAVINGS PLANS MASTER TRUST, THE CHICAGO PUB.SCHOOL TEACHERS P. AND RETIREM F, THE EMERGING M.S. OF THE DFA I.T.CO., THE FIRST CHURCH OF CHRIST SCIENT B MASS, THE HARTFORD BAL FD, A SRS OF THE HARTFORD MUTUAL FDS, INC, THE INCUBATION FUND, LTD., THE MASTER T BK OF JPN, LTD AS T OF NIKKO BR EQ MOTHER FUND, THE MASTER TR BANK OF JAPAN AS TR FOR HSBC BRAZIL MOTHER FD, THE MASTER TR BK OF JP,LTD AS TR OF SCHRODER BRICS EQ MTHR F, THE MASTER TRT BK JPN TRUSTEE OF JPM BRICS5 MOTHER FUND, THE MASTER TRUST BANK OF JAP., LTD. AS TR. FOR MTBJ400045829, THE MASTER TRUST BANK OF JAPAN, LTD. AS T F MTBJ400045832, THE MASTER TRUST BANK OF JAPAN, LTD. AS T OF MUTB400021536, THE MASTER TRUST BANK OF JAPAN, LTD. AS T. FOR MTBJ400045835, THE MASTER TRUST BANK OF JAPAN, LTD. AS TR FOR MUTB400045792, THE MASTER TRUST BANK OF JAPAN, LTD. AS TRU FO MTBJ400045849, THE MASTER TRUST BANK OF JAPAN, LTD. AS TRUSTEE FOR MTBJ4000, THE MASTER TRUST BANK OF JAPAN, LTD. AS TRUSTEE FOR MUTB4000, THE MASTER TRUST BANK OF JAPAN, LTD. AS TRUSTEE OF MTBJ40002, THE MASTER TRUST BANK OF JAPAN, LTD. AS TRUSTEE OF MTBJ40002, THE MASTER TRUST BANK OF JAPAN, LTD. TRUSTEE MUTB400045794, THE MASTER TRUST BK OF JPN, LTD. AS TO BNP PBE MOTHER FD, THE MONETARY AUTHORITY OF SINGAPORE, THE NOMURA T AND B CO LTD RE I E S INDEX MSCI E NO HED M FUN, THE PRUDENTIAL INVESTMENT PORTFOLIOS, INC. - PGIM, THE REGENTS OF THE UNIVERSITY OF CALIFORNIA, THE SEVENTH SWEDISH NATIONAL PENSION FUND - AP7 EQUITY FUND, THE SHELL CONTRIBUTORY PENSION FUND, THE STATE TEACHERS RETIREMENT SYSTEM OF OHIO, THREADNEEDLE INVESTMENT FUNDS ICVC - LATIN AMERICA, THREE MILE ISLAND UNIT ONE QUALIFIED FUND, TIAA-CREF FUNDS - TIAA-CREF EMERGING MARKETS EQUITY I F, TORK LONG ONLY INSTITUCIONAL MASTER FIA, TORK MASTER FIA, TORK MASTER FUNDO DE INVESTIMENTO EM AýÝES III, TORK PREV FUNDO DE INVESTIMENTO EM ACOES FIFE, TOTAL INTERNATIONAL

This content is Public.

EX U.S. I MASTER PORT OF MASTER INV PORT, TRINITY COLLEGE CAMBRIDGE, UI-E - J P MORGAN S/A DTVM, UNIVERSAL-INVESTMENT-GE. MBH ON B. OF LVUI EQ. EM. MKTS, UNIVERSITY PENSION PLAN ONTARIO, USAA EMERGING MARKETS FUND, USAA INTERNATIONAL FUND, USAA WORLD GROWTH FUND, UTAH STATE RETIREMENT SYSTEMS, UTD NAT RELIEF AND WORKS AG FOR PAL REFUGEE IN THE NEAR EAST, VALIC COMPANY I - EMERGING ECONOMIES FUND, VALIC COMPANY II - INTERNATIONAL OPPORTUNITIES FUND, VANGUARD EMERGING MARKETS SHARES INDEX FUND, VANGUARD EMERGING MARKETS STOCK INDEX FUND, VANGUARD ESG INTERNATIONAL, VANGUARD F. T. C. INST. TOTAL INTL STOCK M. INDEX TRUST II, VANGUARD FIDUCIARY TRT COMPANY INSTIT T INTL STK MKT INDEX T, VANGUARD FUNDS PLC / VANGUARD ESG EMERGING MARKETS, VANGUARD FUNDS PLC / VANGUARD ESG GLOBAL ALL CAP U, VANGUARD FUNDS PUBLIC LIMITED COMPANY, VANGUARD INTERNATIONAL HIGH DIVIDEND YIELD INDEX F, VANGUARD INTERNATIONAL VALUE FUND, VANGUARD INV FUNDS ICVC-VANGUARD FTSE GLOBAL ALL CAP INDEX F, VANGUARD INVESTMENT SERIES PLC, VANGUARD INVESTMENT SERIES PLC / VANGUARD ESG EMER, VANGUARD TOTAL INTERNATIONAL STOCK INDEX FD, A SE VAN S F, VANGUARD TOTAL WORLD STOCK INDEX FUND, A SERIES OF, VARIABLE INSURANCE PRODUCTS FUND II: INTERNATIONAL, VERDIPAPIRFONDET KLP AKSJE FREMVOKSENDE MARKEDER F, VERDIPAPIRFONDET KLP AKSJE FREMVOKSENDE MARKEDER INDEKS I, VGV POOLFONDS EME II, VICTORY CAPITAL INTERNATIONAL COLLECTIVE INVESTMENT TRUST, VICTORY SOPHUS EMERGING MARKETS FUND, VICTORY SOPHUS EMERGING MARKETS VIP SERIES, VICTORY TRIVALENT INTERNATIONAL FUND - CORE EQUITY, VICTORYSHARES USAA MSCI E. M. VALUE M. ETF, VIDENT INTERNATIONAL EQUITY FUND - WI, VIRGINIA RETIREMENT SYSTEM, VOYA EMERGING MARKETS HIGH DIVIDEND EQUITY FUND, VOYA EMERGING MARKETS INDEX PORTFOLIO, WASHINGTON STATE INVESTMENT BOARD, WATER AND POWER EMPLOYEES RETIREMENT PLAN, WELLINGTON MANAGEMENT FUNDS (IRELAND) PLC, WELLINGTON TRUST COMPANY, NATIONAL ASSOCIATION MUL, WELLS FARGO (LUX) WORLDWIDE FUND, WELLS FARGO FACTOR ENHANCED EMERGING MARKETS PORTFOLIO, WISDOMTREE EMERG MKTS QUALITY DIV GROWTH FUND, WISDOMTREE EMERGING MARKETS EFFICIENT CORE FUND, WISDOMTREE EMERGING MARKETS ESG FUND, WISDOMTREE EMERGING MARKETS MULTIFACTOR FUND, WM POOL - EQUITIES TRUST NO 74, WM POOL - EQUITIES TRUST NO. 75, XTRACKERS, XTRACKERS (IE) PUBLIC LIMITED COMPANY, XTRACKERS MSCI ACWI EX USA ESG LEADERS EQUITY ETF, XTRACKERS MSCI ALL WORLD EX US HIGH D Y EQUITY ETF, XTRACKERS MSCI EMERGING MARKETS ESG LEADERS EQUITY,

Representados por Alexandre Soriano
BAHIA AM CICLOTRON MASTER FIM CP IE, BAHIA AM FAMILIA PREVIDÊNCIA FUNDO DE INVESTIMENTO EM AÇÕES, BAHIA AM II FUNDO DE INVESTIMENTO EM AÇÕES, BAHIA AM LONG BIASED MÁSTER FUNDO DE INVESTIMENTO MULTIMERCADO, BAHIA AM MARAÚ MASTER RV FUNDO DE INVESTIMENTO MULTIMERCADO, BAHIA AM PREV FIFE FIM, BAHIA AM SMID CAPS VALOR MASTER FUNDO DE INVESTIMENTO EM AÇÕES, BAHIA AM VALUATION MASTER FUNDO DE INVESTIMENTO EM AÇÕES, FP BAHIA AM TOTAL RETURN FUNDO DE INVESTIMENTO EM AÇÕES,

Representados por Marcelo Farias e Flavio Mattos
BB AÇÕES EQUIDADE IS FUNDO DE INVESTIMENTO, BB AÇÕES GOVERNANÇA IS FI, BB BNC AÇÕES NOSSA CAIXA, BB CAP AÇÕES FUNDO DE INVESTIMENTO, BB CAP IBOVESPA INDEXADO FIA, BB ECO GOLD FUNDO DE INVESTIMENTO EM

This content is Public.

AÇÕES, BB ETF IBOVESPA FUNDO DE ÍNDICE, BB ETF S&P DIVIDENDOS BRASIL FUNDO DE ÍNDICE, BB NICTHEROY FI MM LP CP INV NO EXTERIOR, BB ONDINA II AÇÕES FI - BDR NIVEL I, BB PREVIDÊNCIA AÇÕES IBRX FUNDO DE INVESTIMENTO, BB TERRA DO SOL FUNDO DE INVESTIMENTO, BB TOP AÇÕES ASG BRASIL IS FIA, BB TOP AÇÕES DIVIDENDOS FIA, BB TOP AÇÕES DUAL STRATEGY FI, BB TOP AÇÕES EXPORTAÇÃO FIA, BB TOP AÇÕES IBOVESPA ATIVO FI, BB TOP AÇÕES IBOVESPA INDEXADO FI, BB TOP AÇÕES INFRAESTRUTURA FIA, BB TOP AÇÕES QUANTITATIVO FUNDO DE INVESTIMENTO, BB TOP AÇÕES SETORIAL SIDERURGIA FI, BB TOP AÇÕES TOTAL RETURN FI, BB TOP AÇÕES VALOR FUNDO DE INV EM AÇÕES, BB TOP ARBITRAGEM AVALANCADO FI, BB TOP MULTIMERCADO ASG FUNDO DE INVESTIMENTO, BRASIL TOP AÇÕES DIVIDENDOS FI, BRASILPREV TOP A FUNDO DE INV DE AÇÕES, BRASILPREV TOP ASG BRASIL IS FIA, BRASILPREV TOP MULTIMERCADO ME, BRASILPREV TOP TOTAL RETURN FIA, BRASILPREV TOP VALOR FUNDO DE INVESTIMENTO,

Lista de Presença da Assembleia Geral Extraordinaria:

Acionistas presentes
Ronaldo Trentim da Silva,

Representados por Luís Gustavo Frantz
Caixa de Previdência dos Funcionários do Banco do Brasil,

Representados por PATRICIA ANDRESSA CARDOSO DE BRITO
B-INDEX MORNINGSTAR BRASIL MOMENTO FUNDO DE INDICE, B-INDEX MORNINGSTAR BRASIL PESOS IGUAIS FUNDO DE INDICE, B-INDEX MORNINGSTAR SETORES CICLICOS BRASIL FUNDO DE INDICE, BRADESCO FF ÍNDICE ATIVO FUNDO DE INVESTIMENTO EM AÇÕES, BRADESCO FIA IBOVESPA PLUS, BRADESCO FIA IBRX MULTIPATROCINADO, BRADESCO FIA INSTITUCIONAL IBRX ATIVO, BRADESCO FIA MASTER IBOVESPA, BRADESCO FIA MASTER IBRX, BRADESCO FIA MASTER PREVIDENCIA, BRADESCO FIA MULTI SETORIAL, BRADESCO FIA SALUBRE, BRADESCO FIA SELECAO, BRADESCO FIA SMART ALLOCATION, BRADESCO FIA SUPER ACAO, BRADESCO FIM LONG BIASED, BRADESCO FUNDO DE INVESTIMENTO EM ACOES MASTER LONG BIASED, BRADESCO FUNDO DE INVESTIMENTO EM ACOES MASTER LONG ONLY, BRADESCO FUNDO DE INVESTIMENTO EM ACOES MASTER PREVIDENCIA IBOVESPA, BRADESCO FUNDO DE INVESTIMENTO EM ACOES ZINCO, BRADESCO FUNDO MUTUO DE PRIVATIZACAO FGTS CL, BRADESCO GLOBAL FIA IE, BRADESCO H FI EM ACOES DIVIDENDOS, BRADESCO H FI EM ACOES IBOVESPA, BRADESCO PRIVATE FIA IBOVESPA ALAVANCADO, BRADESCO PRIVATE FIA IBOVESPA ATIVO, BRADESCO SAUDE S/A, BRADESCO VIDA E PREVIDENCIA S/A, BRADSEG PARTICIPACOES S.A, BRAM ALOCAÇÃO SISTEMÁTICA FIA BRASIL, BRAM FIA IBOVESPA ATIVO, BRAM FIA IBRX ATIVO, BRAM FIA INSTITUCIONAL, BRAM FIA LONG ONLY, BRAM FUNDO DE INVESTIMENTO EM ACOES, BRAM FUNDO DE INVESTIMENTO EM ACOES IBOVESPA, BRAM FUNDO DE INVESTIMENTO EM ACOES IBRX-50, BRAM H FI EM ACOES IBOVESPA GESTAO, BRAM H FI EM ACOES PASSIVO IBRX, BRAM H FIA INSTITUCIONAL, ETF BRADESCO IBOVESPA FUNDO DE INDICE, FI EM ACOES ARUBA, FUNDO DE INVESTIMENTO EM ACOES IBOVESPA 157,

Representados por Paulo Cezar Castello Branco Chaves de Aragão
Fundação Gerdau,

This content is Public.

Representados por Rafael Lebensold
Metalúrgica Gerdau S.A.,

Representados por RODRIGO DE MESQUITA PEREIRA
AMUNDI FUNDS, AMUNDI INDEX SOLUTIONS, BNP PARIBAS FUNDS EMERGING MULTI-ASSET INCOME, HSBC ETFS PLC - HSBC MSCI EMERGING MARKETS ISLAMIC ESG UCITS ETF, IT NOW IBOVESPA FUNDO DE ÍNDICE, IT NOW IDIV FUNDO DE INDICE, IT NOW IGCT FUNDO DE INDICE, IT NOW IMAT FUNDO DE INDICE, IT NOW PIBB IBRX-50 FUNDO DE ÍNDICE, ITAÚ AÇÕES DIVIDENDOS FI, ITAÚ ASGARD AÇÕES FUNDO DE INVESTIMENTO, ITAÚ ASGARD INSTITUCIONAL AÇÕES FUNDO DE INVESTIMENTO, ITAU CAIXA ACOES FI, ITAÚ DUNAMIS MASTER FUNDO DE INVESTIMENTO EM AÇÕES, ITAU FTSE RAFI BRAZIL 50 CAPPED INDEX FIA, ITAU GOVERNANCA CORPORATIVA ACOES FI, ITAU IBOVESPA ATIVO MASTER FIA, ITAÚ IBRX ATIVO MASTER FIA, ITAÚ INDEX AÇÕES IBOVESPA FI, ITAU INDEX ACOES IBRX FI, ITAÚ MASTER GLOBAL DINÂMICO MULTIMERCADO FUNDO DE INVESTIMENTO, ITAÚ PHOENIX IQ AÇÕES FUNDO DE INVESTIMENTO, ITAÚ PREVIDÊNCIA IBRX FIA, M&G FUNDS (1) BLACKROCK EMERGING MARKETS EQUITY FUND, M&G FUNDS (1) MFS GLOBAL EMERGING MARKETS EQUITY FUND, STICHTING PENSIOENFONDS VOOR DE ARCHITECTENBUREAUS, VISIONFUND, WORLD EQUITIES,

Acionistas que votaram por meio de voto à distância
ARCA INVESTMENTS - GLOBAL QUANT LOW VOLATILITY ROI, ARROWSTREET INTERNATIONAL EQUITY - ALPHA EXTENSION FUND, BARCLAYS MULTI-MANAGER FUND PUBLIC LIMITED COMPANY, ILLINOIS MUNICIPAL RETIREMENT FUND, JADWA INTERNATIONAL LISTED EQUITIES SPC, SCHRODER ISLAMIC GLOBAL EQUITY FUND,

São Paulo, 17 de abril de 2023.

Declaração:

Declaramos que a presente é cópia fiel da ata transcrita em livro próprio.

Mesa:

Rafael Lebensold
Secretário e Advogado
OAB/SP nº 261.138

This content is Public.

ANEXO I À ATA DAS ASSEMBLEIAS GERAIS ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA REALIZADAS EM 17 DE ABRIL DE 2023

GERDAU S.A.
CNPJ nº 33.611.500/0001-19
NIRE nº 35300520696
Companhia Aberta

ESTATUTO SOCIAL

CAPÍTULO I. DA SEDE, FINS E DURAÇÃO

Art. 1º. A GERDAU S.A., com sede e foro na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, Avenida Doutora Ruth Cardoso, 8.501, 8º andar, Conjunto 2, Bairro Pinheiros, CEP 05425-070, reger-se-á por este Estatuto e pela legislação aplicável às sociedades anônimas.

§ 1º. Com a admissão da Companhia no segmento especial de listagem denominado Nível 1 de Governança Corporativa da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão ("B3"), sujeitam-se a Companhia, seus acionistas, administradores e membros do Conselho Fiscal às disposições do Regulamento de Listagem do Nível 1 de Governança Corporativa da B3 ("Regulamento do Nível 1").

Em razão dos valores mobiliários da Companhia serem admitidos à negociação nos Mercados Organizados administrados pela B3, a Companhia, seus acionistas e administradores deverão observar o disposto no Regulamento para Listagem de Emissores e Admissão à Negociação de Valores Mobiliários, incluindo as regras referentes à retirada e exclusão de negociação de valores mobiliários admitidos à negociação nos Mercados Organizados administrados pela B3.

Art. 2º. A Companhia tem por objeto: a) a participação no capital de sociedades com atividades de indústria e comércio de produtos siderúrgicos e ou metalúrgicos, com usinas integradas ou não a portos, bem como em outras empresas e consórcios industriais, inclusive atividades de pesquisa, lavra, industrialização e comercialização de minérios, elaboração, execução e administração de projetos de florestamento e reflorestamento, bem como de comércio, exportação e importação de bens, de transformação de florestas em carvão vegetal, de transporte de bens de sua indústria e de atividades de operador portuário, de que trata a Lei nº 8.630, de 25.02.93; b) a exploração da indústria e do comércio de produtos siderúrgicos em geral, laminados, trefilados e artefatos de ferro e aço, fundição de ferro, aço e outros metais, inclusive por representação, importação e exportação de mercadorias relacionadas com as suas atividades industriais e comerciais, assistência técnica e prestação de serviços; e c) a comercialização e importação de gás natural e outras atividades correlatas de que trata a Lei nº 11.909/09.

Art. 3º. A Companhia terá prazo de duração indeterminado e poderá abrir e manter sucursais, filiais, agências e escritórios, no País e no exterior, bem como participar de outras sociedades.

CAPÍTULO II. DO CAPITAL SOCIAL

Art. 4º. O capital social é de R$ 20.289.409.000,00 (vinte bilhões, duzentos e oitenta e nove milhões, quatrocentos e nove mil reais), dividido em 600.526.442 (seiscentos milhões, quinhentos e vinte e seis mil, quatrocentas e quarenta e duas) ações ordinárias

This content is Public.

e 1.156.540.608 (um bilhão, cento e cinquenta e seis milhões, quinhentos e quarenta mil, seiscentas e oito) ações preferenciais, sem valor nominal.

§ 1º. O Conselho de Administração poderá, independentemente de reforma estatutária, deliberar a emissão de novas ações, inclusive mediante a capitalização de lucros e reservas, com a observância do disposto no presente estatuto, até o limite autorizado de 1.500.000.000 (um bilhão e quinhentos milhões) ações ordinárias e 3.000.000.000 (três bilhões) ações preferenciais.

§ 2º. Dentro do limite do capital autorizado, poderá o Conselho de Administração, com base em plano aprovado pela Assembleia Geral, outorgar opção de compra de ações aos administradores, empregados ou pessoas naturais que prestem serviços à Companhia ou a sociedades sob seu controle.

§ 3º. Os aumentos de capital da Sociedade poderão compreender ações ordinárias ou preferenciais, ou somente de um tipo, sem guardar proporção entre as ações de cada espécie ou classe, observando-se, quanto às preferenciais, o limite máximo previsto em Lei.

§ 4º. O direito de preferência deverá ser exercido no prazo decadencial de 30 (trinta) dias, excluído esse quando se tratar de emissão de ações ou valores mobiliários conversíveis em ações, cuja colocação seja feita mediante venda em bolsa de valores ou subscrição pública, ou ainda, permuta por ações, em oferta pública de aquisição de controle, hipóteses em que o Conselho de Administração assegurará aos acionistas prioridade de subscrição dos valores mobiliários, no prazo decadencial não inferior a 10 (dez) dias.

§ 5º. Cada ação ordinária corresponde um voto nas deliberações da Assembleia Geral.

§ 6º. As ações da Companhia, independentemente de espécie ou classe, participarão de forma idêntica nos lucros sociais e no direito de serem incluídas em eventual oferta pública de alienação de controle, sendo-lhes assegurado preço igual ao valor pago por ação com direito a voto, integrante do bloco de controle. As ações preferenciais não terão direito de voto e não poderão ser resgatadas, tendo, além do direito antes mencionado, as seguintes preferências e vantagens:

(a) direito de participar proporcionalmente do dividendo obrigatório correspondente a, pelo menos, 30% (trinta por cento) do lucro líquido do exercício, calculado na forma do art.19, § 4º; e,

(b) preferência no reembolso do capital, até o valor de sua participação ideal no capital social, por eventual liquidação da Companhia, sendo, a seguir, reembolsadas as ações ordinárias até o valor de sua respectiva participação ideal no capital social; o saldo restante será distribuído em igualdade de condições entre as ações ordinárias e preferenciais.

§ 7º. As ações da Companhia serão da forma escritural.

§ 8º. As ações serão mantidas em conta de depósito, em nome de seus titulares, no Banco Itaú S.A, sem a emissão de certificados.

§ 9º. A Companhia poderá cobrar o custo de transferência da propriedade das ações escriturais, observados os limites máximos fixados pela Comissão de Valores Mobiliários.

This content is Public.

§ 10. A Companhia poderá suspender, por períodos que não ultrapassem, cada um, 15 (quinze) dias, nem o total de 90 (noventa) dias durante o ano, os serviços de transferência de ações.

CAPÍTULO III. DA ADMINISTRAÇÃO

SEÇÃO I. NORMAS GERAIS:

Art. 5º. A Administração da Companhia incumbe ao Conselho de Administração e à Diretoria.

§ 1º. A investidura de cada um dos membros eleitos do Conselho de Administração ou da Diretoria far-se-á mediante termo lavrado em livro próprio, independentemente de caução.

§ 2º. A remuneração dos membros do Conselho de Administração e da Diretoria será fixada pela Assembleia Geral, podendo ser votada individual ou globalmente, cabendo ao Conselho de Administração, nesse último caso, deliberar sobre sua distribuição.

§ 3º. A posse dos membros do Conselho de Administração e da Diretoria estará condicionada à prévia subscrição do Termo de Anuência dos Administradores nos termos do disposto no Regulamento do Nível 1, bem como ao atendimento dos requisitos legais aplicáveis.

§ 4º. Os cargos de Presidente do Conselho de Administração e de Diretor Presidente ou principal executivo da Companhia não poderão ser acumulados pela mesma pessoa.

SEÇÃO II. DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO:

Art. 6º. O Conselho de Administração é um órgão de deliberação colegiada, composto de 3 (três) a 11 (onze) membros efetivos e até 11 (onze) membros suplentes, a critério da Assembleia Geral que os eleger, com mandato unificado de 1 (um) ano, facultada a reeleição.

§ 1º. A Assembleia Geral determinará, antes da eleição dos membros do Conselho de Administração, o número de membros efetivos e o número de membros suplentes a serem eleitos. Esses números podem não coincidir. Caso eleitos, os suplentes substituirão os efetivos na ordem estabelecida pela Assembleia Geral que os eleger. O membro suplente, que exerça cumulativamente cargo de Diretor, ficará automaticamente impedido do exercício simultâneo desse cargo durante o período em que vier a substituir o membro efetivo se, pelo fato do exercício simultâneo, vier a ser excedido o limite legal da cumulação. Em caso de vacância e não havendo suplentes, o substituto será nomeado pelos Conselheiros remanescentes e servirá até a primeira Assembleia Geral.

§ 2º. A Assembleia Geral designará, dentre os Conselheiros eleitos, 1 (um) Presidente e até 4 (quatro) Vice-Presidentes, que substituirão o titular de acordo com a respectiva ordem de nomeação.

§ 3º. O Conselho de Administração reunir-se-á sempre que o exigirem os interesses sociais e pelo menos a cada 6 (seis) meses, observada a antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas para a primeira convocação, salvo nas hipóteses de manifesta urgência, cabendo a iniciativa da convocação ao Presidente do Conselho ou a maioria dos seus membros.

This content is Public.

§ 4º. As reuniões do Conselho de Administração considerar-se-ão instaladas em primeira convocação com a presença da maioria de seus membros e em segunda convocação com qualquer número, sendo presididas pelo Presidente; na sua falta, por qualquer dos Vice-Presidentes ou, na falta destes, por qualquer dos demais membros do Conselho de Administração. As deliberações serão tomadas pela maioria dos presentes, cabendo ao Presidente ou substituto o voto de qualidade; permitido a todos o voto antecipado por escrito. As deliberações constarão de atas lavradas em livro próprio.

§ 5º. Além das atribuições decorrentes de outros preceitos do presente Estatuto ou da Lei, incumbe ao Conselho de Administração:

(a) fixar a orientação geral dos negócios sociais;

(b) zelar pela integridade, valores éticos e pelo atendimento das leis e normas reguladoras as quais a Companhia se submeta;

(c) aprovar o planejamento estratégico, bem como o respectivo plano de execução da Companhia;

(d) supervisionar o desenvolvimento da arquitetura de gerenciamento de risco;

(e) aprovar os programas de expansão e de investimentos, considerando os riscos envolvidos e retornos esperados;

(f) definir as políticas financeiras e estrutura de capital da Companhia, bem como aprovar o orçamento de capital e as decisões individuais de investimentos relevantes;

(g) definir a política que orientará as relações com investidores e mercado de capitais;

(h) estabelecer critérios para o controle do desempenho empresarial da Companhia;

(i) eleger e destituir os Diretores da Companhia, dar-lhes substitutos em caso de vacância, fixar-lhes as atribuições e avaliar seus desempenhos;

(j) estabelecer as diretrizes básicas da ação executiva dos Diretores e zelar pelo estrito cumprimento das mesmas;

(k) fixar a estrutura administrativa da Companhia, obedecida a atribuição de funções dos Diretores;

(l) orientar e prover a capacitação e desenvolvimento profissional aos executivos estratégicos, bem como cuidar de seus planos de sucessão;

(m) estabelecer as políticas e práticas de remuneração de recursos humanos, inclusive participação nos lucros ou resultados;

(n) estabelecer a remuneração individual dos administradores da Companhia, caso a Assembleia Geral tenha fixado montante global, e propor à Assembleia Geral deliberar a participação dos mesmos nos lucros sociais, observado o que, a respeito, dispõem a lei e o presente Estatuto;

This content is Public.

(o) aprovar alterações relevantes na estrutura organizacional da Companhia, necessárias ao suporte às estratégias definidas;

(p) fiscalizar a gestão dos negócios sociais pelos Diretores e zelar pelo estrito cumprimento das decisões dos órgãos da Companhia; examinar, a qualquer tempo, os livros e papéis da Companhia, solicitar informações sobre contratos celebrados ou em via de celebração, e quaisquer outros atos;

(q) deliberar sobre a convocação da Assembleia Geral;

(r) manifestar-se sobre o relatório da Administração e as contas da Diretoria;

(s) escolher e destituir os auditores independentes;

(t) autorizar a negociação, pela Companhia, de ações de sua própria emissão;

(u) autorizar a emissão de títulos de crédito para distribuição pública, inclusive debêntures, nos termos do art. 59, § 1º, da Lei nº 6.404 de 15.12.1976;

(v) dentro dos limites do capital autorizado, deliberar sobre a emissão de debêntures conversíveis em ações, nos termos do art. 59, § 2º, da Lei nº 6.404 de 15.12.1976.

(w) autorizar o pagamento de juros a título de remuneração do capital próprio, bem como sua integração ao valor dos dividendos do exercício;

(x) autorizar a participação em outras sociedades, bem assim, a formação de consórcios, “joint ventures” e alianças estratégicas, no País e no exterior;

(y) fixar diretrizes a serem observadas pelos representantes da Companhia em quaisquer reuniões de grupo de controle e ou de quotistas ou Assembleias Gerais de empresas coligadas ou controladas, ou outras que envolvam consórcios, “joint ventures” ou alianças estratégicas de que a Companhia participe;

(z) autorizar a captação de recursos, a contratação de empréstimos e financiamentos, inclusive mediante a emissão de títulos e valores mobiliários e a concessão de empréstimos ou outros créditos, inclusive a funcionários e membros dos órgãos sociais;

(aa) a aquisição, alienação (mesmo que fiduciária), oneração, locação ou empréstimo de quaisquer bens ou direitos;

(ab) a prestação de garantias de qualquer natureza pela Companhia;

(ac) fixar, periodicamente, critérios de valor envolvido, tempo de duração, extensão de efeitos e outros, para a prática de determinados atos de administração pela Diretoria, observadas as restrições do art. 139, da Lei nº 6.404 de 15.12.1976;

(ad) fortalecer e zelar pela imagem institucional da Companhia;

(ae) deliberar sobre a prática de qualquer ato de gestão extraordinária não compreendido na competência privativa da Assembleia Geral.

This content is Public.

§ 6º. O Conselho de Administração poderá atribuir a seu Presidente e ou a qualquer de seus Vice-Presidentes ou, ainda, qualquer de seus membros, que indicar, o acompanhamento sistemático dos negócios sociais, de modo a assegurar a consecução plena dos objetivos da Companhia e o cumprimento das decisões do próprio Conselho de Administração.

§ 7º. O Conselho de Administração poderá deliberar a criação de comitês específicos, a ele vinculados, a serem integrados por 1 (um) ou mais dentre os seus membros, com ou sem a participação de Diretores, empregados da Companhia ou terceiros contratados, com o fim de coordenar e ou orientar determinados processos ou operações sociais.

SEÇÃO III. DA DIRETORIA:

Art. 7º. A Diretoria se compõe de:

(a) 1 (um) Diretor Presidente;

(b) 1 (um) a 10 (dez) Diretores Vice-Presidentes; e,

(c) 1 (um) a 15 (quinze) Diretores, sem designação especial.

§ 1º. Os Diretores, pessoas físicas residentes no País, acionistas ou não, serão eleitos pelo Conselho de Administração, com mandato de 1 (um) ano.

§ 2º. A Diretoria reunir-se-á, ordinariamente, nas ocasiões por ela determinadas e, extraordinariamente, sempre que necessário ou conveniente, por convocação do Diretor Presidente ou qualquer dos Diretores Vice-Presidentes ou, ainda, por 2 (dois) dentre seus membros.

§ 3º. As reuniões da Diretoria instalar-se-ão com a presença da maioria de seus membros, em primeira convocação. As deliberações serão tomadas por maioria de votos e constarão de atas lavradas em livro próprio. O Presidente terá, nas reuniões, o voto de qualidade, além do seu próprio.

§ 4º. Tanto para os fins do "quorum" de instalação quanto do "quorum" de deliberação, é admitido o voto escrito antecipado.

Art. 8º. Compete à Diretoria praticar todos os atos necessários à consecução do objeto social e a responsabilidade pela adequada execução das deliberações dos órgãos sociais.

§ 1º. O Diretor Presidente será responsável pela condução geral dos negócios de acordo com os planos e programas aprovados pelo Conselho de Administração, devendo voltar-se ao direcionamento estratégico da Companhia, pelo acompanhamento de seus resultados e pelo reporte destes ao Conselho de Administração. Nessa função será o representante da Companhia frente aos diversos públicos e, nas responsabilidades de relacionamento e políticas institucionais, terá o apoio do Presidente do Conselho de Administração.

§ 2º. O Diretor Presidente será responsável pelo desenvolvimento e realização dos objetivos da Companhia e exercerá a coordenação operacional dos diversos negócios, buscando maximizar sinergias e resultados.

This content is Public.

Art. 9º. Incumbe à Diretoria, sem prejuízo das funções individuais, elaborar e submeter à aprovação do Conselho de Administração:

(a) o planejamento estratégico, da Companhia, e seu respectivo plano de execução, bem como seus programas de expansão e investimentos;

(b) o portfólio de negócios da Companhia;

(c) as propostas de alterações relevantes na estrutura organizacional da Companhia, necessárias ao suporte às estratégias definidas pelo Conselho de Administração.

(d) as sugestões de desenvolvimento profissional aos executivos estratégicos e seus planos de sucessão.

§ 1º. Incumbe, ainda, à Diretoria:

(a) definir e sistematizar os processos e operações, aprovar suas políticas, estratégias e diretrizes, avaliando o respectivo desempenho por seus titulares, o grau de excelência alcançado e as técnicas de gestão empregadas;

(b) dar cumprimento às metas estabelecidas pelo Conselho de Administração, submetendo-lhe os resultados obtidos;

(c) autorizar a prática de atos gratuitos razoáveis em benefício dos empregados ou das comunidades de que participe a Companhia, inclusive doação de bens inservíveis, tendo em vista suas responsabilidades sociais;

(d) acompanhar e controlar as atividades das empresas coligadas e controladas da Companhia;

(e) instruir os representantes da Companhia nas reuniões de grupo de controle e de quotistas e nas Assembleias Gerais das empresas coligadas e controladas, em conformidade com as diretrizes fixadas pelo Conselho de Administração;

(f) autorizar a abertura de sucursais, filiais, agências e escritórios;

(g) promover o intercâmbio de experiências e máxima sinergia entre os processos e operações da Companhia;

(h) disseminar os valores e a cultura da Companhia para todos os níveis funcionais;

(i) zelar e responder pela imagem institucional da Companhia;

(j) resolver os casos omissos, desde que não compreendidos na competência da Assembleia Geral ou do Conselho de Administração.

§ 2º. A Diretoria encaminhará ao Conselho de Administração cópias das atas de suas reuniões e prestará as informações que permitam avaliar o desempenho das atividades da Companhia.

§ 3º. A Diretoria poderá deliberar a criação de comitês auxiliares, a serem integrados por um ou mais dentre os seus membros, empregados da Companhia e terceiros contratados, para promover o intercâmbio de experiências e a máxima sinergia entre as

This content is Public.

operações da Companhia, ou com o fito de coordenar, orientar, facilitar ou apoiar determinados processos ou operações.

Art. 10. Os Diretores, salvo casos excepcionais autorizados pelo Conselho de Administração, exercerão seus cargos com dedicação integral de tempo e não darão aval, fiança, nem de qualquer forma garantirão dívidas de terceiros.

Art. 11. Compete aos Diretores representar a Companhia ativa e passivamente em juízo ou fora dele, observadas as disposições legais ou estatutárias pertinentes e as deliberações tomadas pelos órgãos sociais.

Art. 12. Como regra geral e ressalvados os casos objeto dos parágrafos subsequentes, a Companhia se obriga validamente sempre que representada por 2 (dois) membros da Diretoria, por 1 (um) membro da Diretoria e 1 (um) procurador, por 2 (dois) procuradores; por 1 (um) procurador, devidamente constituído, na forma do § 3º abaixo e no limite dos respectivos mandatos; ou, ainda, individualmente pelo Diretor Presidente ou pelos Diretores Vice-Presidentes, observados os limites fixados pelo Conselho de Administração, nos termos do art. 6º, § 5º, "ac".

§ 1º. Os atos para cuja prática o presente Estatuto exija autorização prévia do Conselho de Administração ou da Diretoria só poderão ser praticados uma vez preenchida tal condição preliminar.

§ 2º. Observado o disposto no caput, a Companhia também poderá ser representada por 1 (um) membro da Diretoria ou 1 (um) procurador, quando se tratar de emitir e negociar, inclusive endossar e descontar, duplicatas relativas às suas vendas, bem como na assinatura de correspondências que não criem obrigações para a Companhia e da prática de atos de rotina administrativa.

§ 3º. Na constituição de procuradores, observar-se-ão as seguintes regras:

(a) todas as procurações serão outorgadas, em conjunto, por 2 (dois) Diretores ou, ainda, individualmente pelo Diretor Presidente ou pelos Diretores Vice-Presidentes, observados os limites fixados pelo Conselho de Administração, nos termos do art. 6º, § 5º, "ac";

(b) quando o mandato tiver por objeto a prática de atos que dependam de prévia autorização do Conselho da Administração ou da Diretoria, a sua outorga ficará expressamente condicionada à obtenção dessa autorização;

(c) exceto nos casos de representação judicial ou similar, em que seja da essência do mandato o seu exercício até o encerramento da questão ou do processo, todas as demais procurações serão por prazo certo, não superior a 1 (um) ano, e terão poderes limitados.

§ 4º. Serão nulos e não gerarão responsabilidades para a Companhia os atos praticados em desconformidade às regras dos parágrafos precedentes.

CAPÍTULO IV. DO CONSELHO FISCAL.

Art. 13. O Conselho Fiscal será composto de, no mínimo, 3 (três) e, no máximo, 5 (cinco) membros efetivos, devendo um deles ser especialista em finanças, e de suplentes em igual número, acionistas ou não, sendo instalado e eleito em Assembleia Geral.

§ 1º. Competem ao Conselho Fiscal as seguintes atribuições:

This content is Public.

(a) fiscalizar, por qualquer de seus membros, os atos dos administradores e verificar o cumprimento dos seus deveres legais e estatutários;

(b) opinar sobre o relatório anual da administração, fazendo constar do seu parecer as informações complementares que julgar necessárias ou úteis à deliberação da Assembleia Geral;

(c) opinar sobre as propostas dos órgãos da administração a serem submetidas à Assembleia Geral, relativas a modificação do capital social, emissão de debêntures ou bônus de subscrição, planos de investimento ou orçamentos de capital, distribuição de dividendos, transformação, incorporação, fusão ou cisão;

(d) denunciar, por qualquer de seus membros, aos órgãos de administração e, se estes não tomarem as providências necessárias para a proteção dos interesses da Companhia, à Assembleia Geral, os erros, fraudes ou crimes que descobrirem, e sugerir providências úteis à Companhia;

(e) convocar a Assembleia Geral ordinária, se os órgãos da administração retardarem por mais de 1 (um) mês essa convocação, e a extraordinária, sempre que ocorrerem motivos graves ou urgentes, incluindo na agenda das assembleias as matérias que considerarem necessárias;

(f) analisar, ao menos trimestralmente, o balancete e demais demonstrações financeiras elaboradas periodicamente pela Companhia;

(g) examinar as demonstrações financeiras do exercício social e sobre elas opinar;

(h) exercer as atribuições, durante a liquidação, tendo em vista as disposições especiais que a regulam;

(i) receber e apurar reclamações, denúncias ou irregularidades;

(j) opinar sobre proposta de contratação ou destituição de auditor externo;

(k) opinar sobre quaisquer serviços a serem prestados à Sociedade pelo auditor externo;

(l) opinar sobre os trabalhos conduzidos pela auditoria externa;

(m) auxiliar na solução de divergências entre administradores e auditores;

(n) opinar sobre os controles internos da contabilidade e da auditoria.

§ 2º. O Conselho Fiscal funcionará em caráter permanente.

§ 3º. O Conselho Fiscal estabelecerá, por deliberação majoritária, o respectivo regimento interno.

§ 4º. Em caso de vacância de membro do Conselho Fiscal eleito pelo Acionista Controlador, os suplentes serão convocados na ordem de sua eleição, conforme constar na ata da Assembleia Geral que os eleger, e, em não havendo suplente ou vindo este a renunciar, o substituto será nomeado pelos conselheiros fiscais remanescentes, eleitos pelo acionista controlador, e cumprirá o mandato até a próxima Assembleia Geral, que elegerá o novo substituto.

This content is Public.

CAPÍTULO V. DA ASSEMBLÉIA GERAL.

Art. 14. A Assembleia Geral, convocada e instalada na forma da lei e deste capítulo, tem poderes para decidir todos os negócios relativos ao objeto da Companhia, e tomar as resoluções que julgar convenientes à defesa e ao desenvolvimento da Companhia.

Art. 15. A Assembleia Geral será instalada por um Diretor, ou, na sua ausência, por um acionista presente, sendo presidida e secretariada por acionistas escolhidos na ocasião.

§ 1º. A Companhia poderá exigir, em prazo fixado no anúncio de convocação, o depósito de comprovante de titularidade de ações, expedido pela instituição financeira depositária dos mesmos, assim como suspender, pelo mesmo período, os serviços de transferência e desdobramento de ações.

§ 2º. Ressalvados os casos para os quais a lei determine "quorum" qualificado, as deliberações da Assembleia Geral serão tomadas por maioria absoluta de votos, não se computando os votos em branco.

Art. 16. Dos trabalhos e das deliberações da Assembleia Geral, serão lavradas atas em livro próprio, com os elementos, indicações, requisitos e assinaturas exigidas em lei.

Art. 17. A Assembleia Geral será Ordinária ou Extraordinária conforme a matéria sobre a qual versar. A Assembleia Geral Ordinária e a Assembleia Geral Extraordinária poderão ser cumulativamente convocadas e realizadas no mesmo local, data e hora, instrumentadas em ata única.

Art. 18. A Assembleia Geral Ordinária deverá se realizar no prazo da lei e terá por objeto.

(a) tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras.

(b) deliberar sobre a destinação do lucro líquido do exercício e a distribuição de dividendos;

(c) eleger os membros do Conselho de Administração e, quando for o caso, do Conselho Fiscal;

(d) aprovar a correção da expressão monetária do Capital Social.

CAPÍTULO VI. DO EXERCÍCIO SOCIAL.

Art. 19. O exercício social se inicia a 1º de janeiro e se encerra a 31 de dezembro de cada ano.

§ 1º. Ao fim de cada exercício social, a Diretoria fará elaborar, com observância dos preceitos legais pertinentes, as seguintes demonstrações financeiras:

(a) balanço patrimonial;

(b) demonstração das mutações do patrimônio líquido;

This content is Public.

(c) demonstração do resultado do exercício;

(d) demonstração dos fluxos de caixa; e

(e) demonstração do valor adicionado.

§ 2º. Juntamente com as demonstrações financeiras do exercício, o Conselho de Administração apresentará à Assembleia Geral Ordinária proposta sobre a destinação a ser dada ao lucro líquido, com observância do disposto neste Estatuto e na Lei.

§ 3º. O Conselho de Administração poderá propor, e a Assembleia Geral deliberar, deduzir do lucro líquido do exercício, uma parcela de ao menos 5% (cinco por cento) para a constituição de uma Reserva para Investimentos e Capital de Giro, que obedecerá aos seguintes princípios:

(a) sua constituição não prejudicará o direito dos acionistas preferencialistas de receber o dividendo mínimo a que fizerem jus, nem prejudicará o pagamento do dividendo obrigatório previsto no § 4º, infra;

(b) seu saldo, em conjunto com o saldo das demais reservas de lucros, exceto as reservas para contingências e de lucros a realizar observará limite máximo igual ao valor do capital social da Companhia, sob pena de capitalização ou distribuição em dinheiro do excesso;

(c) a reserva tem por finalidade assegurar investimentos em bens do ativo permanente, ou acréscimos do capital de giro, inclusive através de amortização das dívidas da Companhia, independentemente das retenções de lucro vinculadas ao orçamento de capital, e seu saldo poderá ser utilizado: **(i)** na absorção de prejuízos, sempre que necessário; **(ii)** na distribuição de dividendos, a qualquer momento; **(iii)** nas operações de resgate, reembolso ou compra de ações, autorizadas por lei; **(iv)** na incorporação ao capital social, inclusive mediante bonificações em ações novas.

§ 4º. Os acionistas terão direito a receber em cada exercício, a título de dividendo, um percentual do lucro líquido, obedecido ao mínimo obrigatório de 30% (trinta por cento) sobre aquele lucro líquido, com os seguintes reajustes:

(a) o acréscimo das seguintes importâncias: resultantes da reversão, no exercício, de reservas para contingências, anteriormente formadas; resultantes da realização, no exercício, de lucros que tenham sido transferidos anteriormente para a reserva de lucros a realizar; e resultantes da realização, no exercício, do aumento do valor de elementos do ativo em virtude de novas avaliações, registrado como reserva de reavaliação;

(b) o decréscimo das importâncias destinadas, no exercício, à constituição da reserva legal, de reservas para contingências, da reserva de lucros a realizar e da reserva para incentivos fiscais.

§ 5º. Integram o dividendo obrigatório o dividendo preferencial e o pago à conta de reservas de lucros preexistentes ou com base em balanços semestrais ou intermediários, a menos que doutra forma estabelecido pela Assembleia Geral ou pelo Conselho de Administração.

§ 6º. Os membros do Conselho de Administração e da Diretoria fazem jus a uma participação no lucro da Companhia, a ser deliberada pela Assembleia Geral,

This content is Public.

observados os limites de lei. É condição para o pagamento de tal participação a atribuição aos acionistas do dividendo obrigatório a que se refere o § 4º, supra. Sempre que for levantado balanço semestral e com base nele forem pagos dividendos intermediários em valor ao menos igual a 30% (trinta por cento) sobre o lucro líquido do período, calculado nos termos do referido § 4º, poderá ser paga, por deliberação do Conselho de Administração, aos administradores participação no lucro semestral, "ad referendum" da Assembleia Geral.

§ 7º. Sempre que o dividendo obrigatório for pago por conta de reservas de lucros preexistentes, parcela do lucro do exercício, equivalente ao dividendo pago, será apropriada à recomposição da reserva utilizada.

§ 8º. O Conselho de Administração poderá declarar dividendos à conta de reservas de lucros preexistentes, ou à conta de lucros existentes no último balanço anual, semestral ou intermediário.

§ 9º. A Assembleia Geral poderá deliberar a capitalização de reservas constituídas em balanços semestrais ou intermediários.

§ 10. Os dividendos não reclamados em 3 (três) anos prescrevem em favor da Companhia.

§ 11. As ações preferenciais adquirirão o direito de voto se a Companhia, pelo prazo de 3 (três) exercícios consecutivos, deixar de pagar os dividendos mínimos a que fizerem jus, direito que conservarão até o primeiro posterior pagamento de dividendos que a Companhia vier a efetuar.

CAPÍTULO VII. DA LIQUIDAÇÃO

Art. 20. A Companhia entrará em liquidação nos casos previstos em lei ou em virtude de deliberação da Assembleia Geral, cabendo a esta, em qualquer hipótese, estabelecer o modo de liquidação, eleger o liquidante e os membros do Conselho Fiscal, se deliberado o funcionamento no período de liquidação, fixando-lhes a remuneração.

****

This content is Public.

ANEXO II À ATA DAS ASSEMBLEIAS GERAIS ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA REALIZADAS EM 17 DE ABRIL DE 2023

This content is Public.

Gerdau S.A.
CNPJ: 33.611.500/0001-19
Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária - Gerdau S.A.
realizada em 17/04/2023
Mapa Final de Votação Consolidado
AGO

Pauta 1

Apreciação do relatório e das contas da administração e as respectivas demonstrações financeiras, relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2022.

Opção	Posição
QUORUM	586.038.232
A - Aprovar	586.038.232
B - Rejeitar	0
C - Abster-se	0

Pauta 2

Destinação do resultado do exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2022, conforme proposta da administração.

Opção	Posição
QUORUM	586.038.232
A - Aprovar	586.038.232
B - Rejeitar	0
C - Abster-se	0

Pauta 4

Determinar que o Conselho de Administração da Companhia será composto por 7 (sete) membros, conforme Proposta da Administração, com mandato até a Assembleia Geral Ordinária que deliberar sobre as contas do exercício findo em 2023.

Opção	Posição
QUORUM	586.038.232
A - Aprovar	586.038.232
B - Rejeitar	0
C - Abster-se	0

Pauta 5

Eleição do conselho de administração por chapa única

Indicação de todos os nomes que compõem a Chapa:

Guilherme Chagas Gerdau Johannpeter (Presidente)
André Bier Gerdau Johannpeter (Vice-Presidente)
Claudio Johannpeter (Vice-Presidente)
Gustavo Werneck da Cunha (Conselheiro)
Claudia Sender Ramirez (Independente)
Alberto Fernandes (Independente)

Opção	Posição
QUORUM	586.038.232
A - Aprovar	585.794.783
B - Rejeitar	243.449
C - Abster-se	0

Pauta 12.1.1

Eleição do conselho de administração em separado - Preferenciais

Indicação de candidatos ao conselho de administração por acionistas detentores de ações preferenciais sem direito a voto ou com voto restrito:

Márcio Hamilton Ferreira (Independente)

Opção	Posição
QUORUM	376.986.564
A - Aprovar	376.040.154
B - Rejeitar	133.242
C - Abster-se	813.168

Pauta 14

Fixar que a remuneração anual global dos administradores não ultrapasse, no período compreendido entre a data desta Assembleia Geral Ordinária que deliberar sobre as contas do exercício de 2022 e a Assembleia Geral Ordinária que deliberar sobre as contas do exercício de 2023, o montante total de R$ 44.880.000,00 (quarenta e quatro milhões, oitocentos e oitenta mil reais), englobando todos os componentes da remuneração, fixos e variáveis de curto prazo, o Programa de Incentivo de Longo Prazo, bem como, os benefícios.

Opção	Posição
QUORUM	586.038.232
A - Aprovar	585.794.783
B - Rejeitar	243.449
C - Abster-se	0

Pauta 15

Determinar que o Conselho Fiscal da Companhia será composto por 3 (três) membros efetivos e igual número de suplentes, conforme Proposta da Administração, com mandato até a Assembleia Geral Ordinária que deliberar sobre as contas do exercício findo em 2023.

Opção	Posição
QUORUM	586.038.232
A - Aprovar	586.038.232
B - Rejeitar	0
C - Abster-se	0

Pauta 16.1.1

Eleição do conselho fiscal

Indicação de candidatos ao conselho fiscal:

Bolívar Charneski / Herculano Aníbal Alves

Tarcisio Beuren / João Odair Brunozi

Opção	Posição
QUORUM	586.038.232

A - Aprovar	586.038.232
B - Rejeitar	0
C - Abster-se	0

Pauta 17.1.1

Eleição do conselho fiscal em separado - Preferenciais

Indicação de candidatos ao conselho fiscal por acionistas detentores de ações preferenciais sem direito a voto ou com voto restrito:

Aroldo Salgado de Medeiros Filho / Marcelo Rodrigues de Farias

Opção	Posição
QUORUM	461.385.573
A - Aprovar	450.312.734
B - Rejeitar	0
C - Abster-se	11.072.839

Pauta 18

Fixar que a remuneração mensal dos membros do Conselho Fiscal, no período compreendido entre a Assembleia Geral Ordinária que deliberar sobre as contas do exercício de 2022 e a Assembleia Geral Ordinária que deliberar sobre as contas do exercício de 2023, seja equivalente a R$24.520,00 (vinte e quatro mil e quinhentos e vinte reais) para o especialista financeiro e R$12.940,00 (doze mil e novecentos e quarenta reais) para os demais membros do Conselho Fiscal.

Opção	Posição
QUORUM	586.038.232
A - Aprovar	586.038.232
B - Rejeitar	0
C - Abster-se	0

Gerdau S.A.
CNPJ: 33.611.500/0001-19
Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária - Gerdau S.A.
realizada em 17/04/2023
Mapa Final de Votação Consolidado
AGE

Pauta 1

Alteração da redação do Estatuto Social da Companhia em seu Art. 1º, § 1º, para contemplar a nova denominação da B3 S.A. - Brasil, Bolsa, Balcão e do Art. 4º, caput, em razão do cancelamento de ações e da capitalização de parte do saldo da conta de Reserva de Lucros aprovados nas Reuniões do Conselho de Administração da Companhia realizadas em 08/11/2022 e 28/02/2023, respectivamente.

Opção	Posição
QUORUM	586.056.817
A - Aprovar	586.056.817
B - Rejeitar	0
C - Abster-se	0

Pauta 2

Consolidação do Estatuto Social da Companhia.

Opção	Posição
QUORUM	586.056.817
A - Aprovar	586.056.817
B - Rejeitar	0
C - Abster-se	0